

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS



Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2017

SEF

MENSAGEM DO DIRETOR NACIONAL

O Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo, RIFA, vai já no seu 11^o ano de publicação.

Esta publicação é construída com os resultados do trabalho de recolha, análise, e tratamento estatístico das complexas tarefas inerentes às competências do SEF, decorrentes da aplicação da legislação em vigor no que toca ao controlo de fronteiras, à permanência de cidadãos estrangeiros, à emissão de documentos de viagem e residência, à área de asilo e proteção internacional, à investigação criminal, consumando-se a sua essência na cooperação com os congéneres nacionais e internacionais. As vastas atribuições do SEF são demonstradas, por força deste instrumento de gestão, em números e gráficos, acompanhados de textos descritivos, patenteando, o conteúdo de forma transparente e facilmente compreensível, para o leitor mais leigo sobre a matéria, atestando a competência, a capacidade e o conhecimento aplicados na elaboração desta publicação, e que vão desde a sua conceção gráfica e preparação editorial, ao conteúdo, fazendo da mesma uma ferramenta de trabalho de referência a nível interno e externo. Na sequência das alterações legislativas operadas, o RIFA, constitui uma valiosa publicação para o conhecimento e a interpretação dos resultados, obtidos pelo esforço de todos aqueles que aqui trabalham, que, com empenho, brio profissional e competência, contribuíram para os resultados aqui publicados, contributo, este, com o qual me congratulo, agradecendo os esforços desenvolvidos.

O Diretor Nacional
Carlos Matos Moreira

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS



Relatório de Imigração,
Fronteiras e Asilo

2017

INDICE

1. Enquadramento	5
2. Imigração	11
a. População estrangeira residente	12
i. População estrangeira em Portugal	12
ii. Integração	17
iii. Nacionalidade	18
b. Controlo da Imigração	19
i. Controlo da permanência e atividades de estrangeiros	19
ii. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios	24
iii. Documentação de segurança	29
3. Fronteiras	33
4. Asilo	39
5. Atuação Internacional	45
6. Projetos	63
7. Anexos Estatísticos	69

1.

ENQUADRAMENTO

O Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2017 (RIFA 2017) apresenta os aspetos quantitativos e qualitativos do contributo do SEF para a prossecução das políticas públicas em matéria de imigração, asilo, segurança interna e criminal.

O ano de 2017 ficou assinalado pela preparação e acompanhamento do processo de Avaliação à Aplicação do Acervo Schengen em Portugal. Este processo, conduzido numa lógica de exame, constituiu-se como uma forma de comprovação do seu cumprimento e da sua correta implementação de todas as disposições do acervo Schengen.

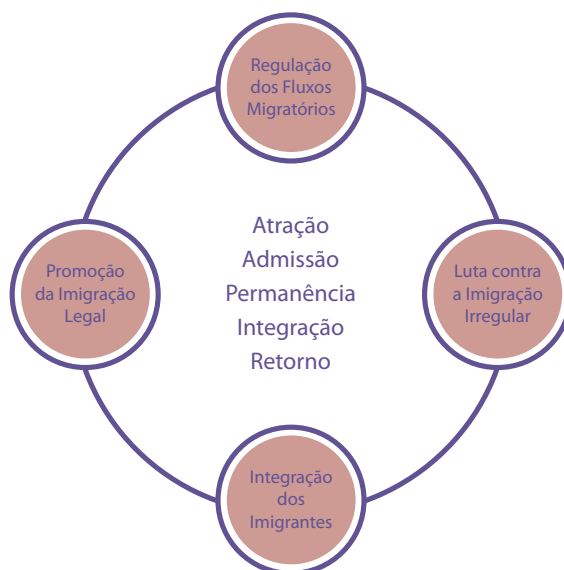
No quadro da resposta nacional à crise migratória, o SEF tem coordenado os trabalhos do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia das Migrações (com especial destaque para o mecanismo da recolocação), a cooperação nacional no quadro da Agência Europeia da Guarda de Fronteira e Costeira (Frontex), tendo ainda colaborado com a alocação de equipas de peritos às operações Frontex e Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO).

O RIFA 2017 procura fomentar o conhecimento sobre a realidade migratória nacional, sendo complementado pelo portal SEFSTAT na dimensão estatística, bem como pelo “Relatório Anual de Migração e Asilo” da Rede Europeia das Migrações.

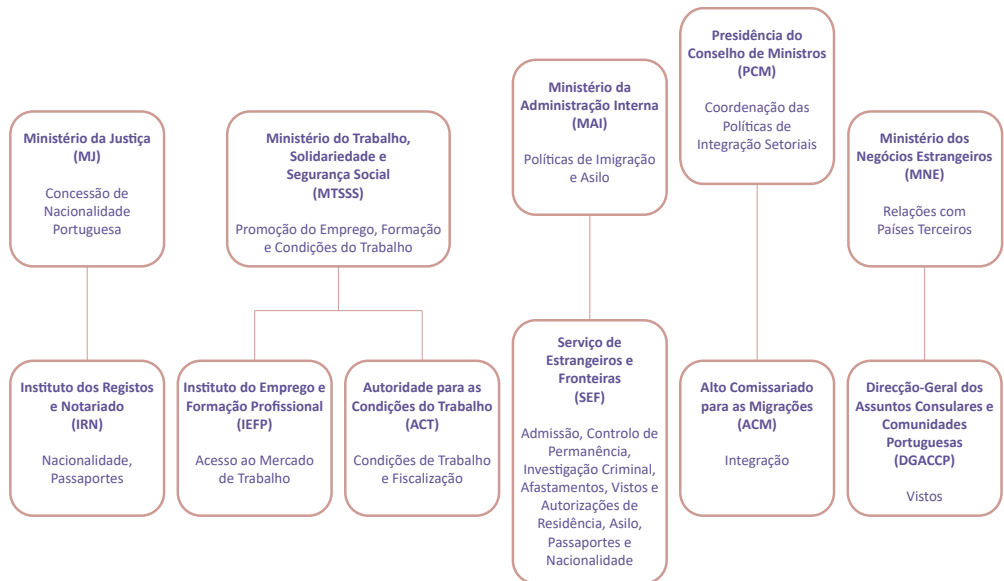
ESTRUTURA INSTITUCIONAL

A Política Nacional de Imigração e Asilo procura responder a padrões de ordem ética, humanista e de interesse nacional, integrada nos eixos políticos prioritários do Plano Estratégico para as Migrações (Resolução do Conselho de Ministros 12-B/2015, de 20 de março), em particular no que se refere à integração de imigrantes, à coordenação dos fluxos migratórios e ao reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços.

Assim, a Política Nacional de Imigração e Asilo, numa abordagem global, integrada e equilibrada, estrutura-se em torno de quatro grandes eixos estratégicos que se interrelacionam em torno de cinco vetores essenciais:



A implementação e monitorização das políticas de imigração e asilo são da competência do Ministério da Administração Interna (MAI), que tutela a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. A atuação do MAI, em particular pela intervenção do SEF, incide em todos os eixos da política de imigração e asilo, com primazia para os três primeiros. Para estas políticas concorrem também contributos setoriais, nomeadamente a política de integração a cargo da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), a política de representação externa e concessão de vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e as políticas de emprego, qualificação e segurança social pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade, e Segurança Social (MTSSS).



MEDIDAS LEGISLATIVAS

No ano em análise, no que concerne à vertente político-legislativa com impacto nos fluxos migratórios e na prevenção de ilícitos e atos associados, com influência na atividade do SEF, há a salientar:

- Lei n.º 59/2017, de 31 de julho - quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;
- Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto - procede à quinta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional e transpõe as Diretivas 2014/36/UE, de 26 de fevereiro, e 2014/66/UE de 15 de maio de 2014, e 2016/801, de 11 de maio de 2016;
- Lei n.º 32/2017, de 1 de junho - segunda alteração à Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização, primeira alteração à Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital, e sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, que aprova o regime legal da concessão e emissão de passaportes;
- Lei n.º 96/2017, de 23 de agosto - define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2017-2019;

- Lei n.º 30/2017, de 30 de maio, que procede, entre outras, às alterações à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, à Lei n.º 34/2009, de 14 de julho, à Lei n.º 45/2011, de 24 de junho, e ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo a Diretiva 2014/42/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia;
- Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio - cria o Ponto Único de Contato para a Cooperação Policial Internacional;
- Decreto-Lei n.º 71/2017, de 21 de junho - altera o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017, de 17 de junho - aprova a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2017, de 4 de abril - reposição do controlo documental nas fronteiras portuguesas durante o período da realização do evento relativo ao Centenário das aparições de Fátima, no âmbito do qual se inseriu a visita apostólica de Sua Santidade o Papa Francisco, nos dias 12 e 13 de maio de 2017;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2017, de 11 de janeiro - autoriza a abertura do procedimento para aquisição de bens e serviços de produção, personalização, envelopagem e de expedição dos cartões de residência dos cidadãos da União Europeia e dos seus familiares bem como de títulos de residência;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho - aprova a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2017, de 24 de agosto - cria o grupo de projeto denominado «Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço»;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2017, de 05 de dezembro - aprova o Regulamento do Centro de Dados do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e do Centro de Dados do Serviço de Informações de Segurança;
- Resolução da Assembleia da República n.º 51/2017, de 21 de março - recomenda ao Governo que remeta para apreciação a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e Membros das suas Famílias;
- Resolução da Assembleia da República n.º 130/2017, de 22 de junho - recomenda ao Governo o reforço da formação específica em deteção, prevenção e combate ao terrorismo a todos os elementos das forças de segurança com funções de policiamento de proximidade;
- Resolução da Assembleia da República n.º 132/2017, de 23 de junho - recomenda ao Governo que tome medidas para valorizar a participação das mulheres nas forças e serviços de segurança;

- Resolução da Assembleia da República n.º 167/2017, de 25 de julho - recomenda ao Governo a publicação de um relatório de avaliação da política portuguesa de acolhimento de refugiados;
- Resolução da Assembleia da República n.º 134/2017, de 28 de junho - recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança;
- Portaria n.º 121/2017, de 24 de março - procede à primeira alteração da Portaria n.º 43/2016, de 11 de março, que define as condições de acesso e as regras gerais de cofinanciamento comunitário aos projetos apresentados ao abrigo do Fundo para a Segurança Interna (FSI), para o seu período de execução;
- Portaria n.º 164/2017, de 18 de maio - procede à primeira alteração à Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, que aprova os modelos do certificado de registo, do documento de residência permanente de cidadão da União Europeia e do documento de residência de familiar de cidadão da União Europeia, e fixa o valor das taxas a cobrar pelo SEF pela emissão desses documentos;
- Portaria n.º 284/2017, de 26 de setembro - procede à segunda alteração à Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S. A., e nos restantes aeródromos e aeroportos;
- Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro - define os modelos oficiais e exclusivos do cartão de cidadão, os elementos de segurança física que o compõem, os requisitos técnicos e de segurança a observar na captação da imagem facial e das impressões digitais do titular do pedido e ainda as medidas concretas de inclusão de cidadãos com necessidades especiais na sociedade de informação, a observar na disponibilização do serviço de apoio ao cidadão;
- Portaria n.º 344/2017, de 13 de novembro - define, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 60º e no n.º 4 do artigo 89º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pelas Leis n.os 29/2012, de 9 de agosto, 56/2015, de 23 de junho, 63/2015, de 30 de junho, 59/2017, de 31 de julho, e 102/2017, de 28 de agosto, o regime de certificação aí previsto de incubadoras com vista ao acolhimento de estrangeiros empreendedores que pretendam desenvolver um projeto de empreendedorismo e/ou inovação em Portugal;
- Despacho n.º 4412/2017, de 23 de maio - cria uma comissão para a revisão e atualização do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil.

2.

IMIGRAÇÃO

População Estrangeira Residente Controlo da Imigração

Em 2017 verificou-se, pelo segundo ano consecutivo, um acréscimo da população estrangeira residente, com um aumento de 6,0% face a 2016, totalizando 421.711 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência.

Verificou-se, igualmente, o aumento na concessão de novos títulos de residência, o que confirma o retomar da atratividade de Portugal como destino de imigração (acrécimo de 30,9%, totalizando 61.413 novos residentes).

Aumento da deteção de fraude documental em 4,7% face a 2016, totalizando 619 documentos de identidade, viagem e residência fraudulentos.

POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

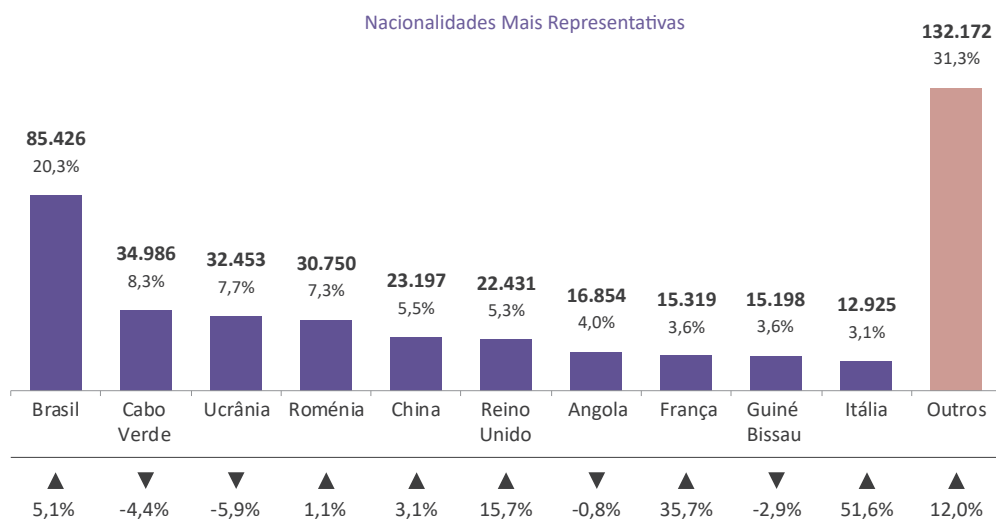
População Estrangeira em Portugal

A análise da evolução da população estrangeira em Portugal implica a consideração de diversos aspetos, nomeadamente a evolução legislativa ocorrida nos últimos anos e respetivos impactos no quantitativo de residentes legais, o facto de Portugal ser um país de “regime misto” de migrações ao ser simultaneamente recetor e emissor de migrantes, as relações históricas e culturais com outros países, os impactos da operacionalização de políticas de imigração, bem como os contextos económicos e sociais português e dos países de origem.

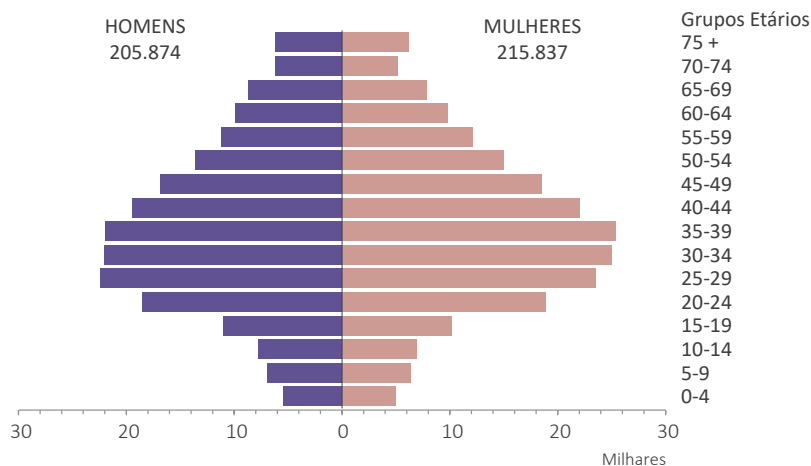
Por conseguinte, a avaliação da informação quantitativa deverá considerar todos os aspetos que influenciam a realidade migratória, bem como os seguintes elementos que permitem a caracterização da população estrangeira residente em Portugal relativos a 2017:

- Manteve-se a tendência de acréscimo do número de estrangeiros residentes em Portugal, verificada em 2016, totalizando 421.711 cidadãos com título de residência válido (+6,0%);
- A estrutura das dez nacionalidades mais representativas alterou-se com a entrada da Itália (12.925) cuja comunidade registou um aumento superior a 50% face a 2016 e a consequente saída da Espanha (12.526), apesar do aumento homólogo de 12,5% que registou em 2017. De salientar ainda que a França, que no ano transato entrou na lista em apreço, registou um acréscimo de 35,7%, mantendo uma tendência de subida acentuada da população desta nacionalidade no nosso país, ultrapassando a Guiné Bissau;
- A entrada da França (em 2016) e da Itália (em 2017) na estrutura das dez nacionalidades mais representativas parece confirmar o particular impacto nos cidadãos estrangeiros oriundos dos países da União Europeia dos fatores de atratividade já apontados em anos anteriores, como a perceção de Portugal como país seguro, bem como as vantagens fiscais decorrentes do regime para o residente não habitual. Da análise detalhada destas duas nacionalidades, designadamente no que se refere às variáveis habilitações literárias e situação profissional, verificamos que apesar das semelhanças no nível de escolaridade, que é elevado (51% dos italianos e 45% dos franceses têm nível superior), no que respeita à situação profissional assinalam-se diferenças particularmente no que se refere aos reformados, que representam mais de um terço dos franceses mas apenas cerca de um quinto dos italianos. Ainda no que se refere a esta última nacionalidade, importa sublinhar que 17% dos cidadãos de nacionalidade italiana são naturais do Brasil, facto que poderá ser explicado pelo conceito vigente de concessão da nacionalidade naquele país (*jus sanguinis*), não impondo limite de gerações (caso todos os ascendentes diretos do lado italiano do requerente sejam do sexo masculino), e a sua relação com a significativa comunidade descendente de italianos no Brasil;

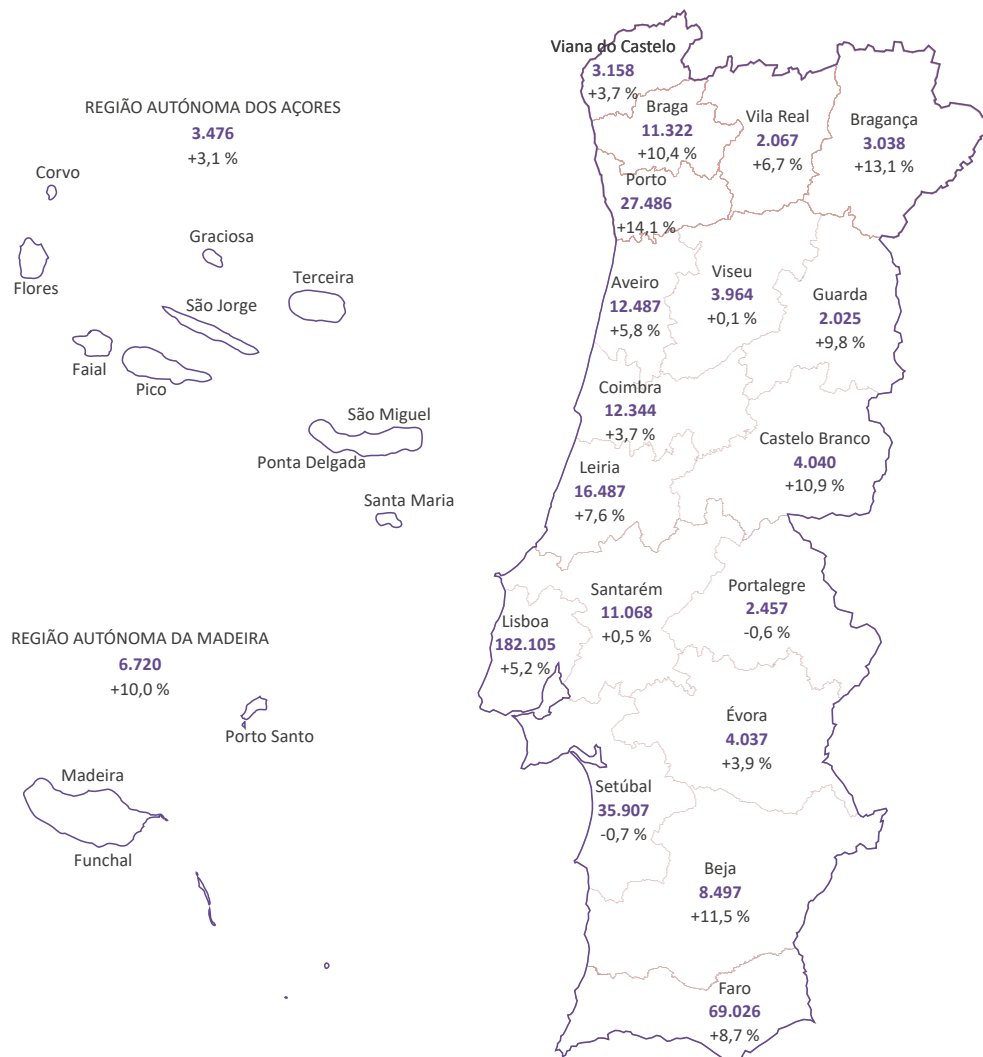
- A nacionalidade brasileira, com um total de 85.426 cidadãos, mantém-se como a principal comunidade estrangeira residente, tendo aumentado 5,1% em relação a 2016, invertendo assim a tendência de diminuição do número de residentes desta nacionalidade que se verificava desde 2011;



- Relativamente aos cidadãos oriundos do continente africano, registou-se uma descida (-2,8%), com particular incidência nos originários dos países africanos de língua oficial portuguesa, cuja aquisição da nacionalidade portuguesa constituirá principal fundamento para este decréscimo;
- Por género, regista-se uma ligeira redução da diferença entre o sexo feminino (51,2%) e o masculino (48,8%), de 3% para 2,4%;



- De salientar que ambos os géneros registaram uma subida em relação ao ano anterior, sendo mais acentuada no sexo masculino (6,8%) do que no feminino (5,3%);
- A população potencialmente ativa representa 81,6% dos cidadãos estrangeiros residentes (82,3% em 2016), com preponderância do grande grupo etário 20-39 anos (176.028). Releva o facto de a população com mais de 65 anos (9,4%) apresentar um peso relativo superior à população de jovens entre os 0 e os 14 anos (9,0%);



- Mantém-se a distribuição geográfica da população estrangeira, incidindo sobretudo no litoral, sendo que cerca de 68% está registada nos distritos de Lisboa (182.105), Faro (69.026) e Setúbal (35.907), totalizando 287.038 cidadãos residentes, por oposição a 272.774 em 2016;

- No que diz respeito ao fluxo migratório, mantém-se a tendência de subida de novos títulos emitidos (61.413), com um aumento de 30,9% face ao ano anterior (46.921) e de 62,2% em relação a 2015 (37.851), explicado em grande medida, pelo crescimento do número de nacionais da União Europeia a residir em Portugal (cerca de 29%, num total de 27.340 novos titulares de certificado/cartão de residência);
- Em termos de crescimento, destaque para as nacionalidades italiana (69,6%), a brasileira (64%), a francesa (34,2%) e a britânica (25%);
- As nacionalidades mais relevantes são a brasileira (11.574), a italiana (5.267), a francesa (4.662) e a britânica (3.832);
- Por género, manteve-se a tendência dos anos anteriores, registando-se uma assimetria entre os títulos emitidos a homens (31.666) e mulheres (29.747);
- À parte dos certificados e cartões de nacionais e familiares de cidadãos da União Europeia, os motivos mais relevantes na concessão de novas autorizações de residência foram o reagrupamento familiar (10.016), a atividade profissional (4.635) e o estudo (3.959);
- Dos 33.296 certificados e cartões de residência emitidos a nacionais e familiares de cidadãos da União Europeia, 5.085 são referentes a nacionais de países terceiros (15,3%).

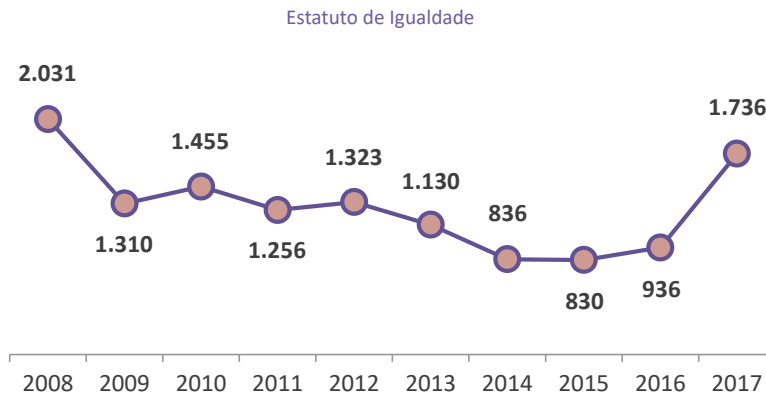
O regime especial de autorização de residência para atividade de investimento, habitualmente designado por ARI/Golden Visa, permite a obtenção de autorização de residência temporária com dispensa de visto de residência, desde que verificado um conjunto de requisitos definidos na Lei de Imigração e nos instrumentos de regulamentação. Em termos quantitativos e qualitativos, importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Em 2017 foi concluída a instrução com decisão favorável de 1.351 processos de ARI e de 2.678 referentes a reagrupamento familiar;
- No final de 2017 foram emitidos 1.292 primeiros títulos de residência a investidores e 2.292 a familiares;
- O investimento total realizado ascendeu a 844.088.897,77€, cujo valor relativo às 1.204 operações de aquisição de bens imóveis totalizou 743.699.901,22€.

- As 70 operações de transferência de capital em valor igual ou superior a um milhão de euros, totalizaram 73.448.564,84€;
- Foram concedidas 2 ARI pela criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho;
- As principais origens de beneficiários deste regime são a China (538), o Brasil (226), a África do Sul (81), a Turquia (78), e a Rússia (47);

No que se refere à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres no âmbito do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil (artigo 15º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro), importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Foram instruídos 1.736 estatutos de igualdade, dos quais 1.701 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres, e 35 a pedidos de igualdade de direitos políticos;
- No ano em análise, registou-se um aumento muito significativo do número de cidadãos que requereram estatutos de igualdade, confirmando a tendência de subida verificada em 2016;
- Neste âmbito importa ainda sublinhar que este aumento não pode ser dissociado do movimento de vinda para Portugal de estudantes de nacionalidade brasileira para frequência de instituições de ensino superior, procurando por via da obtenção do Estatuto de Igualdade, beneficiar da redução do pagamento de propinas, em regime de igualdade com os estudantes portugueses.



Integração

Na concretização das políticas públicas de integração dos imigrantes e, no âmbito das suas competências, em particular no que se refere à gestão da imigração legal, prevenção e combate à criminalidade direcionada aos imigrantes e à salvaguarda dos direitos que lhes estão legalmente conferidos, o SEF deu continuidade a um conjunto determinante de ações, sublinhando-se:

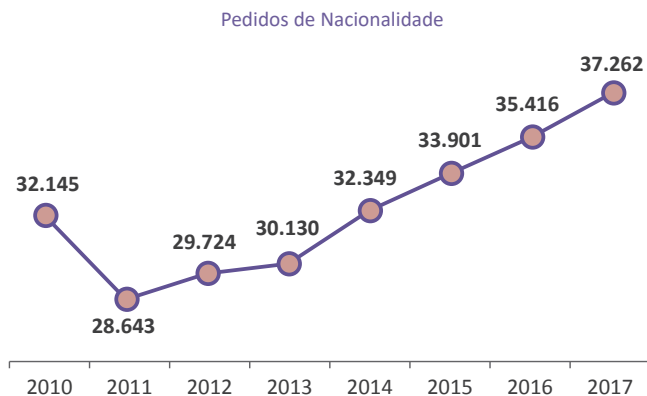
- O Portal de Informação ao Imigrante (www.imigrante.pt) foi atualizado com os conteúdos decorrentes das alterações legislativas introduzidas pela Lei n.º 59/2017 de 31 de julho - Quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho e Lei n.º 102/2017 de 28 de agosto - Procede à quinta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
- No âmbito do Programa *SEF em Movimento*, foram beneficiários 716 cidadãos estrangeiros, destacando-se as nacionalidades tailandesa (320), cabo-verdiana (116), guineense-Bissau (39), brasileira (39) e indiana (32), mediante a tramitação dos procedimentos de concessão de autorização de residência;
- O *SEF vai à Escola* beneficiou 168 estudantes estrangeiros na sua regularização, potenciando a respetiva integração através da prevenção da exclusão social e escolar e da salvaguarda do percurso no sistema de ensino e futura integração laboral;
- Quanto à cooperação com entidades locais da sociedade civil, realizaram-se 65 ações tendo beneficiado 154 cidadãos estrangeiros, destacando-se as nacionalidades: cabo-verdiana (56), brasileira (18), guineense-Bissau (17), angolana (8) e afegã (7);
- O *Centro de Contacto SEF* atendeu 278.387 chamadas, sendo as nacionalidades mais relevantes a brasileira (38.682), a cabo-verdiana (13.069), a angolana (9.299), a guineense-Bissau (5.777) e a ucraniana (4.464). Realce ainda para a notificação de 3.287 cidadãos para deslocação a postos de atendimento (dia e hora) para efeito de instrução de procedimentos de regularização no âmbito dos n.ºs 2 dos artigos 88º e 89º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho. No âmbito destes procedimentos, foram ainda processadas 552 manifestações de interesse rececionadas por via postal.

Nacionalidade

Ao SEF compete, no âmbito da atribuição e da aquisição da nacionalidade portuguesa, a emissão de parecer no que se refere à certificação do tempo de residência no território português. De evidenciar que o número potencial de estrangeiros que pode aceder à nacionalidade portuguesa foi ampliado com a quarta alteração à Lei da Nacionalidade (Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, que altera a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro), por via do conceito lato de residência legal no território português para efeito de obtenção da nacionalidade: a titularidade de visto ou autorização de residência.

Neste âmbito, em 2017, são de salientar os seguintes aspetos:

- Foram formulados 37.262 pedidos de parecer para atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa (+5,2%);



- O SEF emitiu 28.673 pareceres (27.362 positivos e 1.311 negativos), sendo as nacionalidades mais representativas as oriundas dos seguintes países: Brasil (10.805), Cabo Verde (3.022), Israel (2.539), Ucrânia (1.960) e Angola (1.613). Destaque para outras nacionalidades, tais como a turca (1.329), guineense-Bissau (1.258), santomense (835), indiana (646), moldava (438), marroquina (390), romena (358), nepalesa (297), paquistanesa (254) e russa (235). O crescimento acentuado de pedidos de nacionalidade de cidadãos oriundos de Israel e Turquia não deverá ser dissociado da alteração do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa (Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro) relativo à naturalização de estrangeiros descendentes de judeus sefarditas portugueses;
- Por tipologia de pedidos de parecer, realce para a aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização (71%), por efeito da vontade para estrangeiros casados ou em união de facto há mais de três anos com nacional português (16%), atribuição originária (6%) e outros motivos (7%);

- Relativamente à aquisição de nacionalidade por efeito da vontade (casamento ou união de facto) salientam-se pedidos apresentados por nacionais do Brasil (2.378), Cabo Verde (498), Angola (454), Ucrânia (353), Índia (281), Guiné-Bissau (230) e Venezuela (188). Destaque ainda para o Nepal (111), Paquistão (101), Marrocos (78) e Bangladesh (53). Neste tipo de processos verifica-se a existência de um grande número de cidadãos estrangeiros que, não sendo residentes no território nacional, efetuam o pedido de nacionalidade junto das Embaixadas e Consulados de Portugal da área de residência (Brasil, Reino Unido, França, Luxemburgo, Suíça, Emirados Árabes Unidos, entre outros).

CONTROLO DA IMIGRAÇÃO

Controlo da permanência e atividades de estrangeiros

O controlo da imigração incide, particularmente, em três eixos essenciais de atuação: controlo da permanência e atividades de estrangeiros, prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios e gestão da documentação de segurança (documentos de identificação e viagem). Refira-se que esta abordagem está enquadrada como um dos níveis de controlo do modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM).

Os resultados da análise do controlo da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional, designadamente no que se refere à verificação do cumprimento do regime nacional de imigração, são obtidos pela atuação do SEF com os seguintes meios:

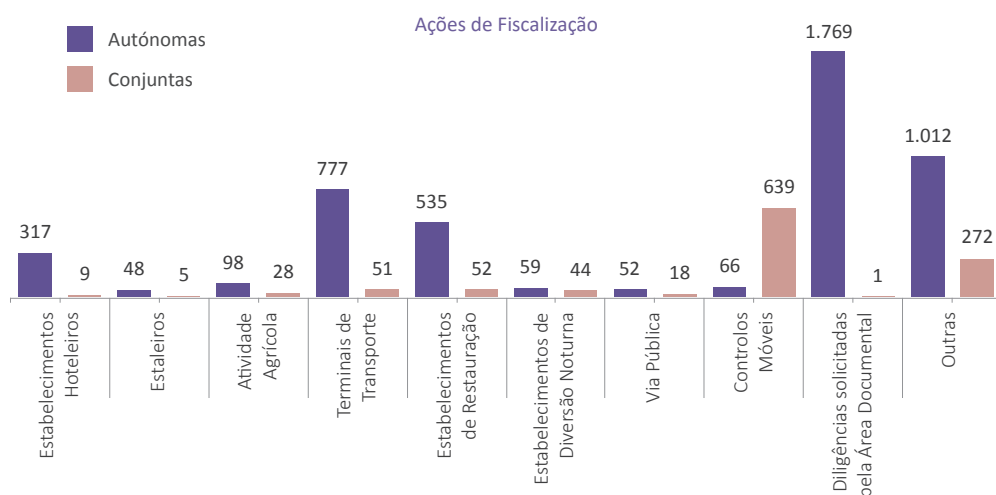
- Ações de inspeção e fiscalização e respetivos resultados (identificação de pessoas, deteção de ilegais em território nacional, procedimentos de afastamento e expulsão, contraordenações, e/ou deteção de medidas cautelares pendentes);
- Gestão da emissão de títulos de residência e de permanência (autonomizado e abordado na secção que procede à caracterização da população estrangeira residente em Portugal).

A prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios constituem um desígnio fundamental na salvaguarda da paz social e da segurança e direitos dos cidadãos, de modo a evitar a vitimação e exploração de pessoas. Neste âmbito, e considerando a crescente preocupação com o auxílio à imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, o SEF empreende uma atuação focada no combate às redes de imigração e de mão-de-obra ilegais. Evidencia-se a elevada complexidade da investigação deste tipo de criminalidade, em razão de fatores diversos, tais como a organização, a transnacionalidade do fenómeno e a fragilidade das vítimas. Assim, apresenta-se um conjunto de indicadores que permitem uma caracterização deste tipo de criminalidade e medidas endereçadas à sua prevenção e repressão.

Um outro aspeto essencial ao controlo da imigração, transversal no que respeita à emissão de documentos, passagem de fronteiras e utilização para atos ilícitos, reside no combate à fraude documental e no reforço da segurança da documentação de identidade, viagem e residência. Neste domínio, procede-se à análise das principais ações e resultados relacionados com a verificação da conformidade da documentação de identidade e viagem e respetiva utilização.

Inspeção e fiscalização

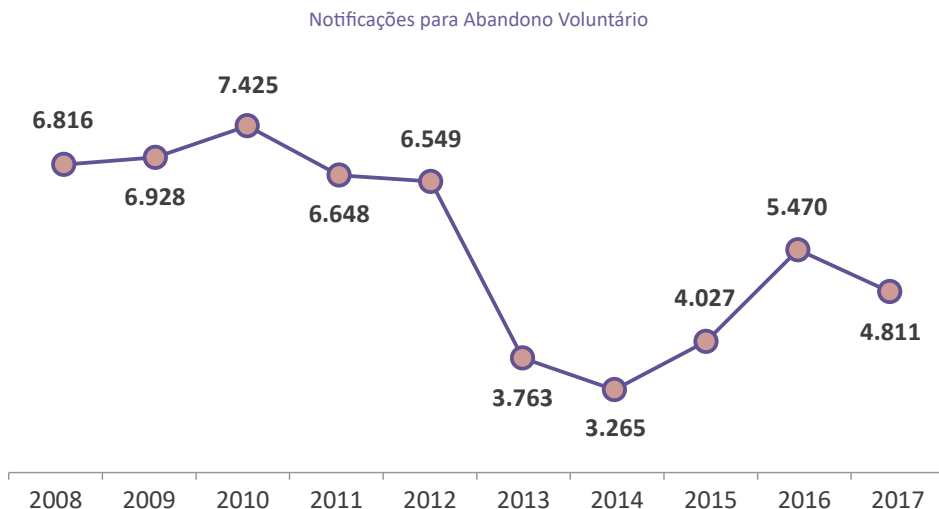
- No ano de 2017 as Direções Regionais do SEF empreenderam 5.852 ações de inspeção e fiscalização (decréscimo de 22,5% do número de ações face ao ano transato);
- A quebra registada no número de ações de inspeção e fiscalização deve-se, sobretudo, a uma maior concentração de efetivos em ações direcionadas para o controlo de fronteiras e à necessidade de desenvolver a resposta nacional para a crise migratória (a nível nacional com a preparação de equipas capacitadas em matéria de asilo em todo o território nacional; a nível externo, na decorrência da resposta solidária no quadro da União Europeia, em particular no âmbito das agências Frontex e EASO);
- As ações de inspeção e fiscalização foram empreendidas, na sua grande maioria, de forma autónoma, totalizando 4.733 ações (80,8%), tendo sido realizadas 1.119 ações em colaboração com outras entidades (ACT, ASAE, AT, GNR, PJ, PM, PSP, Segurança Social, Cuerpo Nacional de Policía e Guardia Civil);
- Por tipologia de diligência de controlo/entidade visada, evidenciam-se as ações inspeptivas empreendidas no âmbito da instrução de procedimentos administrativos da vertente documental (1.770), terminais de transporte (828), controlos móveis (705) e estabelecimentos de restauração (587);



- Na sequência destas ações, foram identificados 102.817 cidadãos, 1.963 dos quais nacionais de países terceiros e em situação irregular;
- No âmbito do controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras em território nacional, foram registados no sistema de informação de boletins de alojamento (SIBA) 12.304.403 boletins de estrangeiros (9.930.245 em 2016).

Notificações para Abandono Voluntário (NAV):

- Decréscimo de 12,0% face a 2016, invertendo assim a tendência que se verificava desde 2015;
- As origens mais representativas são o Brasil (2.072), perfazendo 43% do total de notificações, Índia (430), Bangladesh (300), Nepal (289), Ucrânia (282) e Cabo Verde (266).

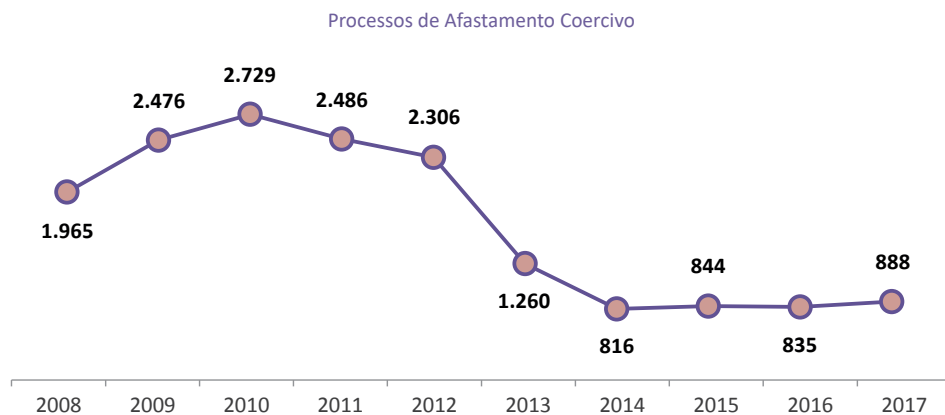


Processos de Afastamento Coercivo (PAC):

- Em termos de processos de expulsão administrativa, foram instaurados 888 processos, o que representa um aumento de 6,3% face a 2016. Dos 688 procedimentos concluídos, foram proferidas 291 decisões de expulsão e 397 de arquivamento. Na instrução de processos de expulsão administrativa são estabelecidas prioridades para casos em que existem medidas de coação privativas da liberdade ou se verificarem indícios de envolvimento

em práticas criminais, dando-se também primazia à execução das respetivas decisões, salvaguardando assim a segurança jurídica em termos de prevenção e punição dos ilícitos;

- As nacionalidades mais representativas são a brasileira (285), a cabo-verdiana (109), a guineense-Bissau (82), a ucraniana (42), a indiana (41) e a angolana (31).



Em 2017, verificou-se um ligeiro decréscimo do afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional (-5,6%), totalizando 354 cidadãos, 187 dos quais no âmbito de expulsões administrativas, 129 em cumprimento de decisões judiciais de pena acessória de expulsão e 38 em sede de procedimento de condução à fronteira.

Relativamente à adoção de medidas de identificação, deteção e detenção de cidadãos estrangeiros associados a criminalidade grave e/ou violenta, é de salientar os cidadãos afastados associados à prática de crime de tráfico de estupefacientes (109).

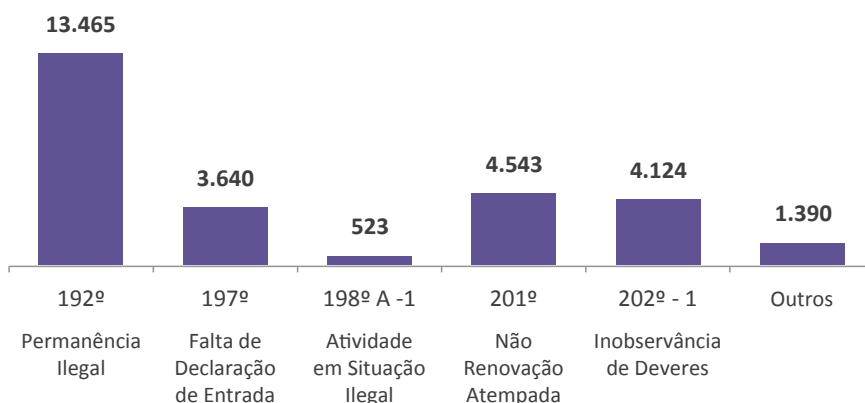
Das 111 readmissões registadas (-58,4%), 90 foram passivas (-59,0%), maioritariamente solicitadas pelas autoridades francesas e espanholas, e 21 ativas (-55,0%), também dirigidas a estes países. Verificou-se, então, um decréscimo acentuado da utilização deste mecanismo de cooperação policial em matéria de imigração, mantendo-se assim a tendência verificada nos últimos anos e cujos fatores explicativos poderão assentar na diminuição do número de ações de fiscalização conjunta em cooperação direta (entre Portugal e Espanha).

O número de beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário cresceu, em 2017, beneficiando 261 cidadãos estrangeiros. O recurso a este programa, concretizado ao abrigo do Protocolo celebrado entre o Estado Português e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e, cofinanciado pelo Fundo para o Asilo, Migração e Integração, registou um crescimento de 283,8% face ao ano precedente (68), refletindo a execução plena do projeto. A nacionalidade brasileira representa a maioria dos beneficiários.

Processos de contraordenação:

- Foram instaurados 27.685 processos de contraordenação, representando um aumento de 5,7% em comparação com o ano transato (26.185);
- Dos 27.052 processos de contraordenação, 97,7% foram instaurados no âmbito do regime legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), e 2,3% ao abrigo do exercício do direito de livre circulação e residência de cidadãos da União Europeia e seus familiares em território nacional, (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto);

Processos de Contraordenação



- Por excesso de permanência (permanência ilegal, artigo 192º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho) foram instaurados 13.465 processos (+21,5%), com destaque para as nacionalidades brasileira (5.065), nepalesa (1.124), indiana (1.081), cabo-verdiana (1.076) e bengali (887);
- Instauração de 4.543 processos de contraordenação (-17,9%) pela não renovação atempada de autorização de residência (artigo 201º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho), relevando, por nacionalidade, a brasileira (1.704), a cabo-verdiana (707), a angolana (542), a chinesa (282) e a guineense-Bissau (198).

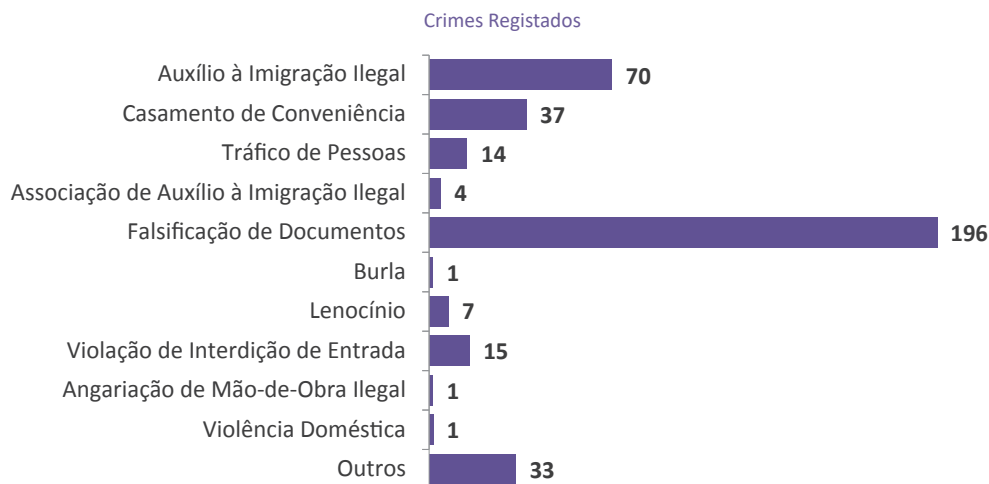
Deteção de Medidas Cautelares Nacionais e Schengen:

- Deteção de 1.896 medidas cautelares nacionais (acréscimo de 16,2% face ao ano anterior);
- Por tipo de medida, evidenciam-se os pedidos de paradeiro para notificação (455), o mandado de captura (351), o pedido de paradeiro de autoridade policial (316), e o pedido de paradeiro de autoridade judicial (195);
- A deteção das medidas cautelares teve maior expressão no controlo de fronteira e nas atividades de emissão de passaportes e de fiscalização da permanência de cidadãos estrangeiros em Território Nacional. De realçar, também, a expressividade da deteção de medidas cautelares nos cinco Centros de Cooperação Policial e Aduaneira existentes, indicador da relevância deste tipo de unidades de cooperação policial;
- O Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE procedeu à validação de 1.082 descobertas de indicações relativas a pessoas não admissíveis no espaço Schengen e documentos (indicações Schengen), tendo procedido à prorrogação da validade de 742 medidas.

Criminalidade associada aos fenómenos migratórios

Averiguação e investigação dos ilícitos criminais associados à imigração:

- Registo pelo SEF de 379 crimes, com maior expressão nas seguintes tipologias: a falsificação de documentos (196), o auxílio à imigração ilegal (70) e o casamento de conveniência (37);



Em termos de movimentação processual apontam-se:

- As equipas de investigação criminal do SEF concluíram, em 2017, 372 processos (-11,6%);
- O Ministério Público distribuiu 535 inquéritos para investigação pelo SEF (+37,9%);
- Foram realizadas 77 buscas, das quais: 39 domiciliárias, 23 a viaturas, 11 a estabelecimentos e 4 não domiciliárias, tendo procedido à detenção de 43 cidadãos em sede de investigação criminal;
- Foram registadas 332 apreensões, das quais 267 foram documentais. Das restantes 65 apreensões, entre outras, há a destacar a apreensão de 3 armas e de 1 viatura;
- No âmbito de procedimentos criminais foram constituídos 214 arguidos. Em termos de nacionalidades evidenciam-se a portuguesa (77), a brasileira (29), a albanesa (24), a ucraniana (9) e a georgiana (8);
- Por tipo de crime, destacam-se os arguidos constituídos por casamento de conveniência (52), auxílio à imigração ilegal (46) e falsificação/contrafação de documentos (36);
- Das medidas de coação mais gravosas, salienta-se a prisão preventiva para cinco arguidos;
- O SEF sinalizou 67 vítimas associadas ao crime de tráfico de pessoas, constituindo as nacionalidades mais relevantes a romena (23) e a moldava (13).

Numa perspetiva qualitativa, nomeiam-se as seguintes investigações que culminaram em operações realizadas em 2017:

- Num processo titulado pelo DIAP de Coimbra e investigado pelo SEF, 4 cidadãos estrangeiros foram constituídos arguidos acusados de vários crimes, designadamente tráfico de pessoas, lenocínio e ofensas à integridade física. Os arguidos aliciavam, transportavam e mantinham sob a sua dependência um grupo de mulheres, estrangeiras, forçadas a prostituir-se na via pública, sendo avultados os lucros obtidos com a exploração sexual das mulheres associada à prática de outros crimes. Foram identificadas 5 cidadãs estrangeiras, uma das quais procurada pelas autoridades do seu país a instâncias de familiares. Dois dos arguidos ficaram em prisão preventiva;

- O SEF participou na operação policial realizada pela Polícia Nacional Espanhola, em colaboração com os Serviços de Imigração do Reino Unido e EUROPOL, que decorreu em Málaga, Espanha, da qual resultou o desmantelamento de uma rede criminosa internacional envolvida no tráfico de cidadãos iranianos para o Reino Unido em voos comerciais. A rede operava a partir da cidade de Málaga no sul da Espanha, sendo Espanha apenas um país de trânsito. A organização cobrava a cada migrante cerca de 25 000 euros pelo fornecimento de passaportes, documentos de viagem, *transfers* e alojamento nos destinos finais. No total, foram detidos 101 indivíduos;
- Registo, também, para a operação policial internacional (*Operation Lissabon*), realizada com o apoio da Europol, que decorreu em simultâneo, na Alemanha e em Portugal, e que levou ao desmantelamento de uma rede de casamentos de conveniência. Foram efetuadas cerca de 50 buscas e detidos 5 suspeitos;
- No âmbito da Operação “Moeda” foi dado cumprimento a 6 mandados judiciais, 3 mandados de detenção e realizadas 3 buscas domiciliárias, bem como demais diligências para recolha de prova. Foram detidas três cidadãs portuguesas e desmantelado um prostíbulo em Lisboa. Em causa estava a prática de crimes de lenocínio e de auxílio à imigração ilegal, entre outros. As detidas foram presentes ao Juiz de Instrução Criminal de Lisboa para aplicação de medidas de coação, tendo-lhes sido determinado termo de identidade e residência e proibição de contactos com todas as testemunhas identificadas.

Em 2017, realce para alguns despachos de acusação sobre inquéritos com investigação conduzida pelo SEF:

- Dois homens de nacionalidade portuguesa e uma cidadã estrangeira foram condenados pela prática de crime de auxílio à imigração ilegal e lenocínio, relacionada com a exploração de uma casa de diversão noturna onde os crimes foram dados como praticados entre os anos de 2012 e 2014. O principal arguido foi condenado a 3 anos e 2 meses de prisão pelos crimes de auxílio à imigração ilegal, lenocínio e detenção de arma proibida. A cidadã estrangeira foi condenada a 3 anos de prisão pelos crimes de auxílio à imigração ilegal e lenocínio e o terceiro arguido, funcionário do estabelecimento, foi condenado a 10 meses de prisão pela prática do crime de lenocínio. A empresa, propriedade do casal, foi igualmente condenada ao pagamento de 400 dias de multa à razão de 100€ diários e as vantagens auferidas pelos arguidos foram declaradas perdidas, estando ainda aqueles obrigados ao pagamento solidário ao Estado no valor de 67.500€. As penas de prisão foram suspensas por igual período sob regime de prova;
- Um cidadão nacional foi condenado a 5 anos de prisão efetiva, pela prática de crimes de auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos. O caso que remonta a 2011 foi investigado pelo SEF durante dois anos e visava um esquema fraudulento envolvendo um gabinete de contabilidade e uma empresa de construção civil fictícia, ambas propriedade

do principal arguido. O objetivo seria a obtenção de ganhos ilícitos através da recuperação de contribuições fiscais, lesando assim o Estado Português através de fraude fiscal. Ficou provado que empregava de forma fictícia, cidadãos estrangeiros, que beneficiando de toda a documentação fiscal e laboral lhes permitia dar início no SEF aos trâmites do pedido de regularização da sua situação em Portugal;

- Na sequência da operação “Pokhara”, realizada pelo SEF em 2016, foram condenados três arguidos a penas de 13 e 14 anos de prisão, de acordo com as regras processuais de cúmulo jurídico, pela prática, em coautoria, de 23 crimes de tráfico de seres humanos. Para além das condenações a pena de prisão, duas sociedades comerciais foram dissolvidas e foi atribuída uma indemnização por danos morais às vítimas que requereram essa compensação;
- Em resultado de investigação do SEF, ocorrida entre 2015 e 2016, foram condenados 14 arguidos ao cumprimento de penas de prisão, num cúmulo total que ascendeu aos 65 anos de penas de prisão, pela prática de um leque de crimes relacionados com o furto qualificado, falsificação de documentos, branqueamento, recetação e casamento de conveniência. Tratava-se de uma organização criminosa de cariz internacional, constituída por doze cidadãos estrangeiros oriundos dos Balcãs em situação irregular em Portugal e por dois cidadãos de nacionalidade portuguesa.

Unidade Anti Tráfico de Pessoas (SEF/UATP) - Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos

Desde a sua criação, que a UATP (unidade especializada do SEF para centralizar toda a informação existente sobre a temática do tráfico de seres humanos), em estreita articulação interna com as demais unidades orgânicas, cria e desenvolve canais de colaboração privilegiada com entidades nacionais e internacionais relevantes neste domínio. O paradigma de atuação incide na perspetiva da vítima, na sinalização e identificação, bem como na intervenção na fase da proteção e apoio. Para a sua operacionalização, o SEF constituiu uma equipa com formação específica na área, que atua de acordo com os objetivos estabelecidos e pelo quadro normativo vigente, procurando contribuir para a erradicação do fenómeno do tráfico de seres humanos.

Eixo de intervenção	Linhas de atuação
Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização, especialização e formação sobre tráfico de seres humanos, quer internamente, quer a entidades externas;
Proteção identificação pré-inquérito, inquérito, acompanhamento e assistência adequados às vítimas	<ul style="list-style-type: none"> • Recolha proativa de indícios, análise e sinalização de vítimas de tráfico de seres humanos; • Centralização e compilação de dados e informação relativa a esta temática;
Cooperação	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperação técnica com outras unidades orgânicas do SEF. Desenvolvimento e operacionalização das parcerias e protocolos celebrados entre o SEF e as várias entidades relevantes (ex: OTSH, CIG, APF, APAV, RAPVT e internacionais); • Cooperação com as restantes forças e serviços de segurança; • Cooperação internacional com agências europeias (FRONTEX, EUROPOL).

No decorrer do ano de 2017, e considerando a vigência do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 (III PNPCTSH), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que já havia formalizado a existência da UATP em cumprimento da medida 19 do referido III PNPCTSH (implementar uma unidade vocacionada para a sinalização de vítimas na fase de pré-investigação criminal), continuou a assumir uma posição de vanguarda neste domínio, traduzida nas três vertentes fundamentais: Prevenção, Proteção e Investigação.

Em cumprimento da medida 4 do III PNPCTSH - que prevê o reforço das ações de fiscalização, com caráter preventivo - foram realizadas ao longo do ano do ano várias ações de fiscalização em locais conotados com a eventual exploração de vítimas de tráfico de seres humanos, nomeadamente locais de trabalho agrícola, estabelecimentos de diversão noturna, estaleiros, restauração e via pública, parte destas foram realizadas em conjunto com outras entidades/Órgãos de Polícia Criminal (OPC).

A medida 43 do III PNPCTSH, inserida na Área Estratégica 4 (investigar criminalmente), prevê o reforço da coordenação entre as estruturas nacionais de combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH) e partilha de informações. Neste âmbito, realizaram-se várias reuniões entre as entidades nacionais de combate ao TSH, tendo em vista articular a ação e melhorar a comunicação para troca de informações, nomeadamente no âmbito da Vítima de Tráfico (RAPVT).

A nível internacional, a medida 46 do PNPCTSH prevê o desenvolvimento de mecanismos tendentes à melhoria da cooperação internacional na vertente policial. Neste âmbito, foi consolidada a articulação e a cooperação com as entidades dos demais Estados Membros da UE, nomeadamente através do mecanismo EUROPOL, trocando informação e promovendo a participação em reuniões de trabalho e de coordenação sobre investigações em curso.

No que diz respeito à formação, importa referir que as medidas 24 e 25 do PNPCTSH, inseridas na Área Estratégica 2 (Educar, Formar e Qualificar), prevêm a promoção de formação inicial e contínua uniforme de todas as forças e serviços de segurança em matéria de prevenção, investigação e metodologias de tratamento de vítimas de tráfico de pessoas. Em especial, prevê a formação específica dos/as inspetores/as responsáveis pelo controlo fronteiriço em sede de indicadores de TSH. O SEF tem nos seus currículos formativos – formação inicial de Inspetores e formação contínua - um módulo exclusivamente dedicado ao TSH. No decurso de 2017, esse módulo foi ministrado ao VII Curso de Ingresso na Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, integrado na disciplina de Criminalidade Organizada e Tráfico de Seres Humanos. O módulo em questão tem a duração de 20 horas, e é direcionado para a atividade de Investigação e Fiscalização do SEF. Relativamente à formação contínua de elementos do SEF, foram ministradas 3 ações de formação para Inspetores colocados em Postos de Fronteira tendo por base o manual da Frontex sobre Indicadores para o combate ao TSH, “*Anti-trafficking training for border guards*”. Cada uma destas formações tem a duração total de 16 horas, e foi ministrada a cerca de 60 elementos do SEF.

A nível externo, a UATP mantém estreita colaboração com a FRONTEX, EUROPOL e INTERPOL, nomeadamente nas iniciativas destas agências relacionadas com o combate ao TSH, com a participação nos *Joint Actions Days* de combate à criminalidade (JAD’s), em conferências e grupos de trabalho.

Em 2017, procedeu-se à sinalização de 67 vítimas nas suas diferentes formas de exploração, tendo sido comunicada a identificação de vítimas ao Observatório de Tráfico de Seres Humanos (OTSH).

Ainda no decurso deste ano, sob a égide do programa governamental “MAI Cidadão”, na vertente da sensibilização e no âmbito do Contrato Local de Segurança da Câmara Municipal de Serpa, a UATP participou na palestra subordinada ao tema do TSH. Esta iniciativa decorreu no dia 18 de outubro de 2017, Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

Documentação de segurança

Documentação de segurança e deteção de fraude documental:

- Aumento da deteção de fraude documental em 4,7% face a 2016, totalizando 619 documentos de identidade, viagem e residência fraudulentos;

Tipo de Fraude Documental		
Utilização de Documento Alheio	162	↘
Documentos Contrafeitos	145	↗
Substituição de Página(s)	114	↗
Vistos Falsos ou Falsificados	69	↘
Carimbos Falsos ou Falsificados	29	↘
Furtados em Branco	27	↘
Outras	73	

- O tipo de documento mais utilizado de forma fraudulenta foi o passaporte comum (374), registando um aumento de 1,6%, secundado pelos Bilhetes de Identidade (136) e Títulos de Residência (75).

Locais de Detecção:

- Os portadores de documentos com fraude documental (619) foram detetados quase na totalidade nos postos de fronteira (614), em particular no Aeroporto de Lisboa (537), Faro (46), Porto (17) e Ponta Delgada (14).

Origem dos Documentos:

- A origem mais frequente dos documentos utilizados para a fraude é a europeia (400), secundada pela africana (179);
- As nacionalidades dos documentos mais representativas são a francesa (106) e a italiana (98).

Nacionalidade do Portador:

- Dos 619 indivíduos detetados em situação de fraude documental, não foi possível determinar a nacionalidade de cerca de 24,4%;
- As nacionalidades mais expressivas são a albanesa (130), a angolana (60) e a senegalesa (28).

Proveniência e destino dos portadores de documentos fraudulentos:

- Os aeroportos de proveniência mais relevantes dos portadores de documentos fraudulentos, num total de 439, foram os do Senegal (154), Angola (74), Marrocos (44), Gana (28) e Turquia (23);

- Os destinos preferenciais dos 179 portadores de documentos fraudulentos detetados à saída de território nacional seriam a Irlanda (77), o Canadá (44) e o Reino Unido (39);
- Foram elaborados 230 Relatórios Periciais, 23,5% dos quais dirigidos a entidades externas, (autoridades judiciárias e outros órgãos de polícia criminal).

No âmbito do combate à fraude documental, importa evidenciar que o reforço da segurança da documentação de identidade (introdução de elementos de segurança biométricos; eficiência e qualidade na cadeia de identidade – registo, produção, emissão e controlo – na generalidade dos países) tem tido como resultado a deteção da alteração dos padrões de fraude documental detetada.

Também no contexto da documentação de identificação e viagem, o SEF é a entidade gestora do processo de decisão de concessão e emissão do Passaporte Eletrónico Português em território nacional continental. Deste modo, procede à análise e verificação dos pressupostos inerentes à concessão deste título de viagem, bem como à gestão do sistema de informação do passaporte eletrónico português (SIPEP). Em 2017 foram concedidos 578.465 passaportes (+3,9%) pelos três centros decisores (SEF, MNE e Regiões Autónomas).

3.

FRONTEIRAS

A tendência de crescimento do número de pessoas controladas nas fronteiras consolidou-se no ano de 2017, num total de 18.016.280 pessoas controladas (+16,9%). Registaram-se aumentos nos controlos das fronteiras aéreas (+19%), e marítimas (+4,4%).

O reflexo da atividade de controlo de fronteiras repercutiu-se ainda no aumento do número de recusas de entrada (+37,1%), assistindo-se, no entanto, a uma diminuição do número de vistos emitidos na fronteira (-9,7%).

FRONTEIRAS

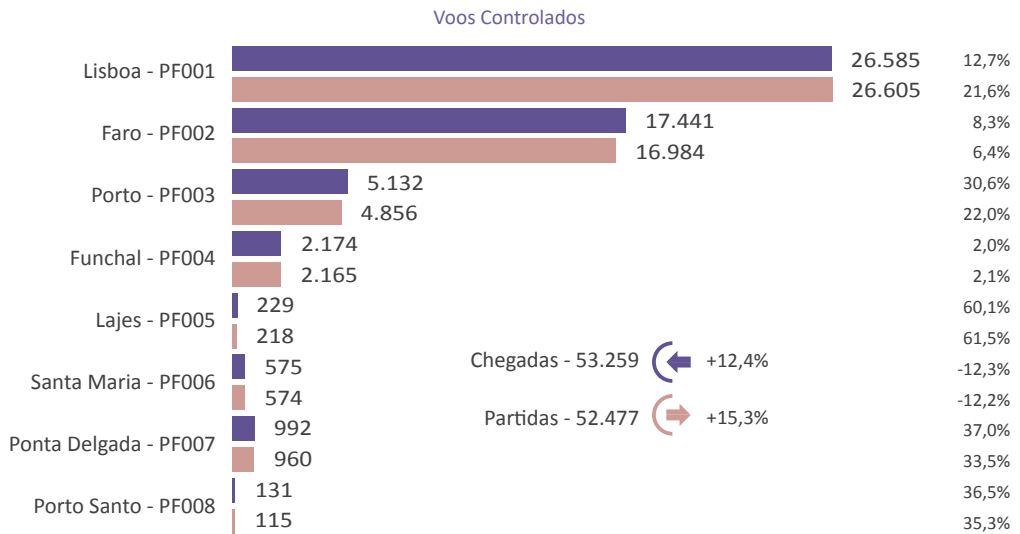
O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo de pessoas nos postos nacionais de fronteira externa. Neste âmbito, o SEF promove uma abordagem abrangente do controlo de fronteiras, atuando segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*), recorrendo à análise de risco e inteligência criminal incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça. Por outro lado, privilegia quatro eixos fundamentais de atuação - qualificação, informação, tecnologia e cooperação - para a promoção da eficácia do controlo de fronteiras.

Neste âmbito, é de realçar, que o Grupo de Trabalho Interministerial, criado para formular o Plano de Gestão Integrada de Fronteiras de Portugal, sob coordenação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, e em articulação com a Secretaria Geral do MAI, apresentou uma proposta de Plano de Gestão Integrada de Fronteiras, de onde resultou a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, aprovada em julho de 2017, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017. A Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras visa:

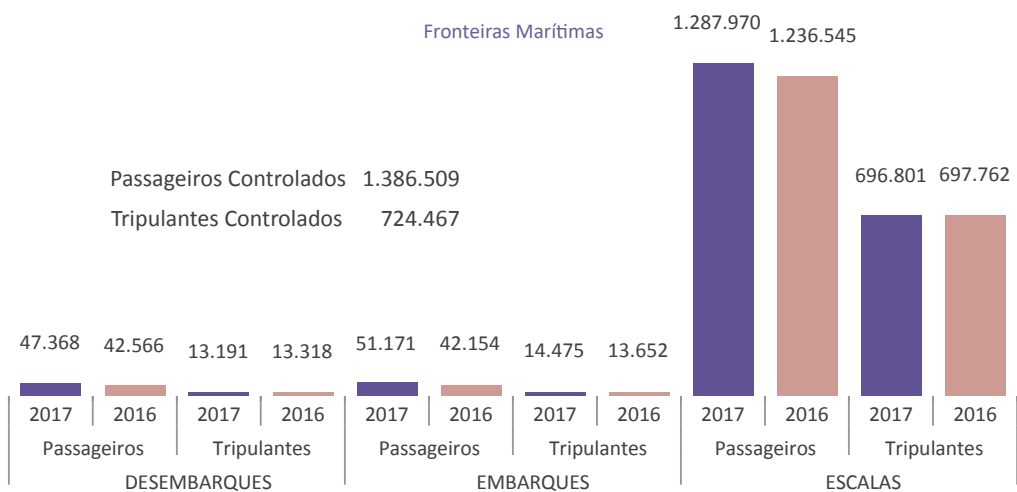
- Salvaguardar a segurança interna em prol da salvaguarda do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça da UE;
- Consolidar a gestão das fronteiras externas de Portugal e da UE, facilitando e controlando os fluxos de fronteira de acordo com os padrões e procedimentos UE/Schengen;
- Reforçar a coordenação e a cooperação entre todas as entidades envolvidas no controlo e na vigilância de fronteiras;
- Reforçar a capacidade de resposta das autoridades aos desafios.

Os principais resultados que traduzem a atuação no âmbito de controlo de fronteiras e os respetivos impactos no combate à imigração ilegal e criminalidade transfronteiriça são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, os vistos concedidos nas fronteiras ou as recusas de entrada, salientando-se, em 2017, e face ao ano transato:

- Em termos globais, foram controladas nas fronteiras 18.016.280 pessoas (+16,9%);
- Registou-se um acréscimo do número de voos controlados (13,8%), tendência verificada em termos de movimentos de entradas (12,4%) e saídas (15,3%);

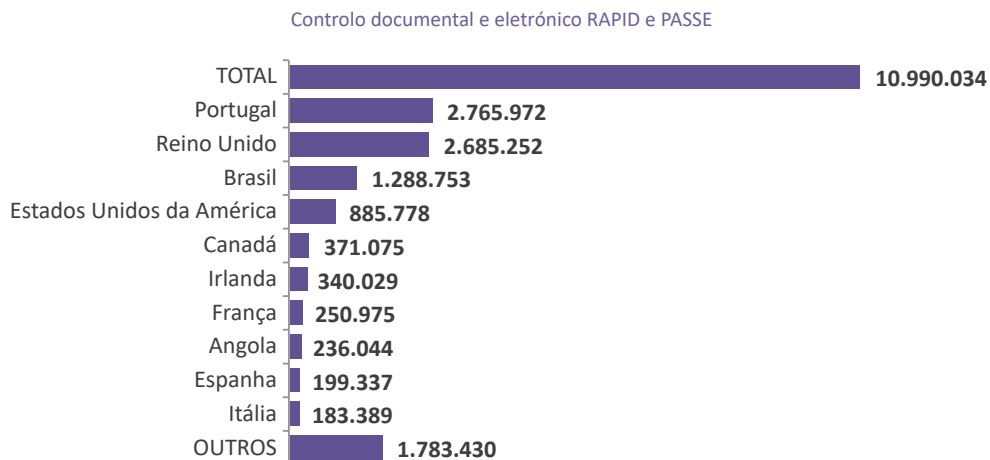


- O aumento do número de passageiros controlados em fronteiras aéreas (19%), totalizando 15.905.304 passageiros;
- Foram controladas 52.706 embarcações nas fronteiras marítimas, verificando-se um aumento de 4,4% face ao ano transato. As embarcações de recreio (28.334) assumem a tipologia mais controlada, seguida dos navios comerciais (21.988) e dos navios de cruzeiro (1.843);
- Aumento do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas, totalizando 2.110.976 (+3,2%), distribuindo-se por 1.386.509 passageiros (+4,9%) e por 724.467 tripulantes (-0,1%);



- Diminuição do número de vistos concedidos em postos de fronteira (-9,7%), em particular nos postos de fronteira aérea, totalizando 10.164. Esta diminuição poderá estar associada à recomendação para restrição da emissão de visos a passageiros marítimos que se apresentem nas fronteiras aéreas. Esta recomendação foi proferida no âmbito da avaliação da Aplicação do Acervo Schengen efetuada às fronteiras externas portuguesas no ano em análise;
- Aumento do número de recusas de entrada em Portugal a estrangeiros que não reuniam as condições legalmente previstas para a sua admissão no País (+37,1%), ascendendo a 2.269 (inclui as 126 recusas de entrada no âmbito da Fronteira Branca - visita do Papa Francisco a Fátima);
- Os principais fundamentos da recusa de entrada em Portugal foram a ausência de motivos que justificassem a entrada (965), ausência de visto adequado ou visto caducado (776) e indicações para efeitos de Não-Admissão no espaço Schengen (124);
- A maioria das recusas de entrada em território nacional (2.142) ocorreu em postos de fronteira aérea (99,9%), destacando-se o posto de fronteira no Aeroporto Humberto Delgado em Lisboa com 2.016 recusas de entrada (94,1%), facto explicável por ser o principal destino nacional de ligações aéreas internacionais provenientes de países terceiros;
- Cerca de 62,3% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do Brasil (1.336), sendo as restantes nacionalidades mais relevantes a angolana (148), a paraguaia (131), a moldava (45) e a venezuelana (40), não tendo sido possível determinar a nacionalidade de 14 pessoas;
- Relativamente ao controlo de fronteira marítima, importa ainda evidenciar outras ocorrências relacionadas com a atividade de controlo de fronteira, nomeadamente 50 evacuações, a deteção de 14 clandestinos a bordo de embarcações/navios e 1 ausência de bordo não justificada/paradeiro desconhecido;
- Registou-se a detenção/arresto de 9 navios (ameaça à segurança das pessoas, navio ou meio marinho).

Em termos de relevância qualitativa, no que se reporta ao controlo documental e eletrónico (com recurso ao RAPID e PASSE), foram controlados 10.990.034 passageiros (+59,2% face a 2016), representando 61% do total (18.016.280). A expressividade do recurso ao RAPID e PASSE no controlo de fronteira aérea ascendeu a 99,8%, em contraste com a utilização na fronteira marítima (0,2%), havendo a considerar aí a especificidade do controlo na fronteira marítima – verificação prévia das listagens de passageiros e tripulantes. Por outro lado, as principais nacionalidades controladas (documental e eletronicamente) foram a portuguesa e a britânica.



Do ponto de vista qualitativo, importa recordar que o reforço da segurança no controlo de fronteiras incide na articulação do controlo da emissão do Passaporte Eletrónico Português com a operacionalização dos sistemas RAPID, PASSE, APIS e VIS, com suporte na análise de risco e da atuação do centro de situação de fronteiras.

Refira-se, ainda, que o ano de 2017 ficou assinalado pela preparação e acompanhamento do processo de avaliação da Aplicação do Acervo Schengen em Portugal. Este processo, conduzido numa lógica de exame, constitui-se como uma forma de comprovação do seu cumprimento e da sua correta implementação, abarcando todas as disposições deste.

4.

ASILO

Em 2017, no âmbito de proteção internacional, manteve-se a crise migratória na Europa, em particular dos fluxos massivos oriundos do Mediterrâneo que atravessam os Balcãs até ao centro e norte da Europa. A resposta nacional incidiu essencialmente na colaboração e apoio em matéria de gestão dos fluxos de entrada nos países em causa - Grécia e Itália - e na assunção da responsabilidade de acolher requerentes de proteção internacional no quadro das figuras de reinstalação e recolocação. Em termos nacionais, do ponto de vista quantitativo, refira-se o acréscimo significativo do número de pedidos de asilo face ao ano anterior (+19,1%), registando-se 1.750, com o reconhecimento de 119 estatutos de refugiado e a concessão de 381 títulos de autorização de residência por proteção subsidiária.

ASILO

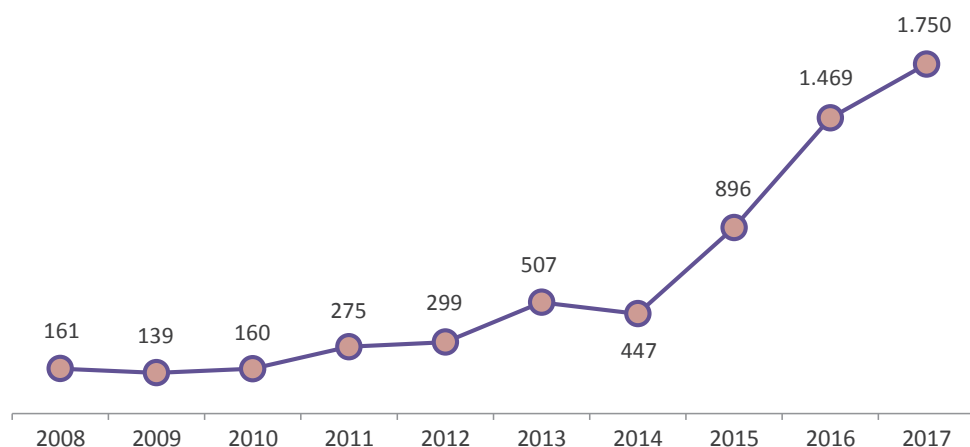
O SEF é a entidade responsável pela decisão sobre aceitação de pedidos de proteção internacional, bem como pela instrução dos processos de concessão deste tipo de proteção e determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos e execução da transferência para outro Estado Membro.

Os estatutos de proteção concedidos em Portugal vinculam-se principalmente à Convenção de Genebra de 1951 e ao acervo de instrumentos jurídicos da União Europeia que integram o Sistema Europeu Comum de Asilo (Diretivas sobre as condições a preencher para beneficiar do estatuto de proteção internacional, sobre o Procedimento de Asilo, sobre as Condições de Acolhimento, e Regulamentos de Dublin e Eurodac) e à Constituição da República Portuguesa.

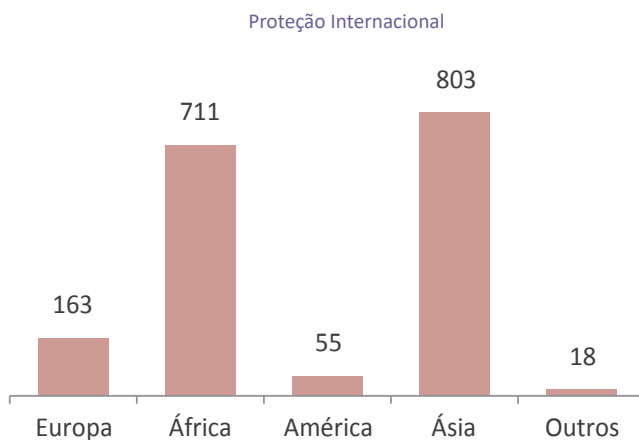
Os principais indicadores em matéria de asilo e proteção internacional, no ano de 2017 e tal como já havia ocorrido em 2016, demonstram uma evolução expressiva face ao tradicionalmente verificado em Portugal. Como fator explicativo, surge o da instabilidade existente em diversas áreas geográficas.

Por outro lado, não pode ser negligenciada a utilização abusiva dos mecanismos de proteção internacional (de modo a permitir a entrada em países da União Europeia sem observar as regras de admissão – concessão de vistos e cumprimento dos requisitos de entrada) enquanto procedimento utilizado por redes de auxílio à imigração ilegal e tráfico de pessoas.

Evolução de Pedidos de Proteção Internacional



- Acréscimo do número de pedidos de proteção internacional face ao ano transato (19,1%), ascendendo a 1.750 pedidos, nos quais se incluem os referentes ao mecanismo de re-colocação no âmbito dos compromissos nacionais assumidos perante a UE;
- Dos pedidos formulados por cidadãos europeus (163), relevam os 124 apresentados por cidadãos ucranianos (76,1%);
- Saliente-se, igualmente, os pedidos apresentados por cidadãos africanos (711), com destaque para os nacionais do Congo RD (158), de Angola (121), da Eritreia (67), do Congo (58) e da Guiné (42);
- Dos pedidos de proteção internacional apresentados por cidadãos de origem asiática (803), realce para os nacionais da Síria (426), do Iraque (283), do Afeganistão (32), do Paquistão (21) e do Irão (18);
- Do total de pedidos, a maioria foi apresentada em território nacional, sendo de destacar, em termos de caracterização demográfica, o grupo etário situado entre os 19-39;



- Por género, 61,2% dos requerentes de proteção são do sexo masculino;
- Foram reconhecidos 119 estatutos de refugiado, sobretudo a nacionais de países africanos e asiáticos e concedidos 381 títulos de autorização de residência por proteção subsidiária (267 em 2016), maioritariamente a nacionais de países asiáticos (278), europeus (42) e africanos (42);

No que diz respeito aos compromissos assumidos pelo nosso país, no âmbito das Decisões da UE n.º 2015/1523, 2015/1601 e 2016/1754 (as duas primeiras de 14 e 22 setembro de 2015 e a última de 29 de setembro de 2016 respetivamente), até ao final de 2017, Portugal tinha recolocado 1522 requerentes de proteção internacional, o que nos colocou na 6ª posição dos Estados Membros da União Europeia que recolocaram um maior número de requerentes, e na 8ª posição no conjunto de todos os Estados Membros relativamente à percentagem de cumprimento dos seus compromissos. Considerando apenas o ano de 2017, foram recolocados 741 requerentes, na sua maioria provenientes da Grécia e famílias de nacionalidade Síria.

Paralelamente, e ainda no âmbito da Agenda Europeia das Migrações, Portugal aceitou reinstalar em 2016 e 2017, um total de 191 refugiados. Posteriormente e, por força do Acordo UE/Turquia - Esquema 1:1, Portugal decidiu utilizar a sua quota de reinstalação, para acolher também refugiados sírios a partir da Turquia. Neste contexto, em 2017, foram acolhidos 171 refugiados, dos quais 130 de nacionalidade síria provenientes da Turquia ao abrigo do referido esquema 1:1, e 41 de diversas nacionalidades, designadamente: síria, sudanesa, eritreia e etíope, provenientes do Egito e de Marrocos.

5.

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A atuação do SEF a nível internacional evidencia-se pela participação nos diversos grupos e comités da União Europeia. Por outro lado, não pode ser descurada a relevância da atuação do SEF no âmbito do desenvolvimento dos instrumentos de controlo de fronteira (como é o caso do projeto-piloto Smart Borders Package), do acompanhamento do aprofundamento da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade e, sobretudo, da resposta nacional à crise migratória do Mediterrâneo (atuação no quadro das agências europeias FRONTEX e EASO) e os trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM).

Refira-se ainda a relevância do destacamento de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) nos principais países de origem de fluxos migratórios para Portugal, bem como das ações desenvolvidas no domínio da cooperação bilateral e multilateral fora do contexto europeu.

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

Política Comum de Imigração e AsiloParticipação em Comitês e Grupos de Trabalho UE

No domínio da construção da política comum de imigração e asilo, os peritos do SEF representam e defendem as posições nacionais no quadro da discussão técnica e pericial no âmbito dos diferentes Grupos de Trabalho e Comitês da União Europeia.

Neste contexto, evidencia-se a participação de peritos do SEF no Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), no Grupo de Alto Nível do Asilo e da Migração (GANAM) e nos Grupos de Trabalho Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos.

Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA)

O Comité Estratégico da Imigração, Fronteiras e Asilo reúne-se ao nível de altos funcionários, ocupando-se ao nível estratégico de diferentes questões no domínio da imigração, asilo e fronteiras. O grupo trata principalmente de questões horizontais e transversais, propostas legislativas relevantes do ponto de vista político e iniciativas não legislativas.

Matérias abordadas em 2017:

- Reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo;
- Implementação e funcionamento da aplicação Integrada da Gestão do Retorno (IRMA);
- Revisão da Agenda Europeia das Migrações;
- Implementação dos mecanismos de recolocação e reinstalação;
- Agência da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira;
- Projetos-piloto com países terceiros sobre migração legal.

Grupo de Alto Nível do Asilo e da Migração (GANAM)

O Grupo de Alto Nível do Asilo e da Migração é a instância central para as discussões e iniciativas estratégicas no quadro da Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade. O grupo prepara a estratégia para medidas de aplicação concretas, nas quais se incluem a identificação de países e prioridades. Sempre que adequado, consulta os grupos pertinentes.

Em particular, os seus trabalhos abrangem:

- A dimensão externa das políticas de asilo e migração da UE;
- O diálogo, a cooperação e a parceria com países de origem e de trânsito;
- A migração legal, a migração ilegal, os requerentes de asilo e o desenvolvimento.

Destacam-se os seguintes trabalhos das Presidências do Conselho da UE em 2017, que tiveram lugar em Malta durante o 1º semestre e na Estónia durante o 2º semestre:

- Preparação dos trabalhos dos Altos Funcionários (SOM) - seguimento do Plano de Ação de La Valetta, discussão e acompanhamento da implementação da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade, de onde se evidenciam os Processos de Rabat, Cartum, Praga e Budapeste;
- Preparação e acompanhamento dos resultados do “*Global compact for safe, orderly and regular migration*” (Compacto Global para as Migrações);
- Apresentação dos cinco (5) relatórios de progresso no Quadro da Parceria com países terceiros sob a Agenda Europeia para as Migrações;
- Avaliação intercalar da Agenda Europeia das Migrações;
- Debate no âmbito do Acordo de Cotonou do seu art.º 13º;
- Rota do Mediterrâneo Central – Apresentação e Implementação do Plano de Ação – julho 2017;
- Preparação do EU – *Africa Summit*, de 29 e 30 de novembro.

Grupo de Trabalho Asilo

A criação de um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), assente num procedimento comum de asilo e num estatuto uniforme para a proteção internacional (refugiados e beneficiários de proteção subsidiária) entre todos os Estados Membros, tem sido uma das prioridades da UE desde o Conselho Europeu de outubro de 1999. O Programa de Tampere definiu, à época, a criação do SECA em duas fases de construção: 1.ª fase - concluída em 2005, visou uma harmonização legislativa (normas mínimas comuns) que assegurasse equidade, eficácia e transparência no tratamento dos pedidos de asilo nos Estados Membros e a 2.ª fase - iniciada após um interregno de cerca de três anos, que visa o reforço do grau de harmonização legislativa e o elevar dos padrões de proteção, complementado pelo reforço da cooperação prática entre os Estados Membros (mediante a criação do Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo - Agência EASO).

Em 2017, este grupo prosseguiu a análise das diversas propostas de compromisso da Presidência em relação à revisão das Diretivas e Regulamentos que integram o Sistema Europeu Comum de Asilo, tendo-se registado progressos no Regulamento que cria a Agência Europeia de Asilo, bem como no Regulamento Reinstalação que se encontram em apreciação do Parlamento Europeu. Foi criada a task-force, com o objetivo de se progredir no que refere à proposta de alteração do Regulamento de Dublin que constitui um elemento central da 3ª revisão do SECA.

Grupo de Trabalho Fronteiras

Foi dada continuidade à discussão e análise da proposta de criação do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS), assim como dos regulamentos que alteram o código de Fronteiras Schengen, referente aos controlos sistemáticos e reintrodução das fronteiras internas. Em abril, os embaixadores da UE confirmaram um acordo alcançado entre a Presidência do Conselho e os representantes do Parlamento Europeu sobre a proposta de criação do ETIAS.

Este sistema permitirá a realização antecipada de controlos e, se necessário, recusará autorizações de viagem a nacionais de países terceiros isentos da obrigação de visto que viajem para o espaço Schengen. O sistema contribuirá para melhorar a segurança interna, prevenir a imigração ilegal, proteger a saúde pública e reduzir os atrasos nas fronteiras, ao identificar as pessoas que possam representar um risco num destes domínios antes da sua chegada às fronteiras externas.

Grupo de Trabalho Documentos Falsos

De referir a dinamização do grupo, tendo em vista a implementação das medidas propostas pelo Plano de Ação de Combate à Fraude Documental.

A presidência maltesa focalizou-se no aspeto da fraude por uso de documento alheio, tendo redigido um documento de boas práticas, após receção de respostas a questionário lançado aos Estados Membros no âmbito deste assunto. Ainda nesta presidência deu-se início à abordagem da fraude de identidade e da necessidade de fortalecimento dos sistemas de registo de identidade.

Durante a presidência estónia foi promovido o acompanhamento das questões relacionadas com o registo de identidade. De referir que o mandato do grupo Documentos Falsos da UE reúne peritos em documentos de viagem, identidade e residência não sendo, por isso, especialista em registo de identidade.

Não obstante, no decurso desta presidência, foi redigido documento com as Conclusões do Conselho sobre Gestão de Identidade, onde são indicadas como prioridades principais a cooperação contínua e o intercâmbio de informações entre os Estados Membros para alinhar as práticas e melhorar ainda mais a integridade dos sistemas de identidade nacionais, bem como o acompanhamento dos projetos relevantes relacionados com a gestão da identidade (ICAO, OSCE, ORIGINS, ARIES, entre outros).

Ainda no contexto do Plano de Ação, a Comissão publicou o primeiro teste de Schengen Masterlist e um teste piloto de controlo de fronteira com a Noruega e Portugal. A avaliação do projeto-piloto está em curso, bem como o trabalho sobre o estabelecimento de contactos com os países terceiros para receção de forma regular dos Certificados dos seus documentos de viagem (CSCA).

Quanto ao sistema de arquivo de imagens da UE, baseado na Internet, habitualmente denominado como FADO (*False and Authentic Documents Online*), foram analisados e discutidos temas abrangentes nas reuniões de trabalho, a saber:

- Informação sobre atualizações do sistema FADO;
- Referência a procedimentos mais expeditos relativos à melhor forma de inserção e disseminação de informação;
- Análise estatística;
- Inclusão de novos termos técnicos e listas fechadas;
- Troca de informação e melhores práticas

Grupo de Trabalho Integração, Migração e Expulsão

Desenvolvidos trabalhos no âmbito da Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado. Para além do enfoque na discussão sobre o cartão azul da UE e respectivos regimes nacionais, foram discutidos novos conceitos sobre a matéria, e analisado o alargamento do estatuto aos beneficiários de proteção internacional.

As questões relativas ao retorno dos migrantes irregulares, que não têm o direito de permanecer na UE e não regressam para o seu país de origem, no pleno respeito do princípio “*non refoulement*”¹, constitui uma parte essencial dos esforços globais da UE para combater este tipo de migração e, em particular, reduzir a migração irregular. Estas matérias, bem como as medidas a tomar para reforçar a eficácia do sistema de retorno na UE, têm sido abordadas no âmbito da Diretiva Retorno.

Enfoque ainda para o documento de viagem europeu para o regresso que deverá contribuir para a realização dos objetivos estabelecidos na Agenda sobre Migração, e o recurso à utilização do Sistema de Informação de Schengen para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular.

Relativamente ao processo de Revisão da Diretiva “Retorno”, no ano em análise, a Comissão fez um balanço da Cooperação com a China nas áreas de retorno e readmissão e procedeu à apresentação de atividades da Frontex na área de retorno.

O Manual de Retorno, datado de 2015, foi revisto e adotado em novembro de 2017.

Grupo de peritos da rede de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI)

Participação na reunião para discussão do relatório elaborado com vista à alteração ao Regulamento 377/2004 sobre a criação e gestão de redes de Oficiais de Ligação de Imigração.

Comités da União Europeia – Participação do SEF

Comité Schengen

Participação na discussão sobre os resultados das avaliações Schengen que decorreram em 2015, 2016 e 2017.

1 - “não repressão”.

Comité Acervo Schengen (Acquis)⁴

Discussão do Regulamento SIS em matéria de retorno, controlo de fronteiras e cooperação policial.

Comité de Readmissão

Participação nas discussões das negociações sobre acordos de readmissão com vários países, nomeadamente Jordânia, Tunísia e Nigéria, bem como o acompanhamento de *European Union Readmission Agreements* (EURA) existentes. A matéria relativa à *Integrated Return Management Application* (IRMA) foi discutida neste fórum, tendo-se, inclusive, avaliado a possibilidade de a mesma ter uma plataforma de trabalho para as questões de readmissão e trabalho intrínseco ao Grupo de peritos em readmissão. Têm ainda sido acompanhados os desenvolvimentos relativos às questões emergentes com o Níger, Mali, Senegal e Etiópia.

De sublinhar, ainda, a participação na 3ª reunião do JRC com Cabo Verde (cidade da Praia), com o debate em torno de medidas a implementar para melhorar a cooperação na área do retorno e afastamento.

A UE já concluiu 17 acordos de readmissão com países terceiros, encontrando-se com assinatura pendente o acordo com a Bielorrússia. A conclusão de acordos de readmissão de pleno direito e juridicamente vinculativos continua a ser o objetivo final da UE a médio e longo prazo na área do retorno e da readmissão.

Foram ainda alcançados outros acordos juridicamente não vinculativos, principalmente na forma de Procedimentos Operacionais Padrão (SOPs), os quais visam reforçar a cooperação no campo do retorno e readmissão com países-chave, nomeadamente Afeganistão, Bangladesh e Guiné. As negociações sobre acordos similares com a Etiópia e a Gâmbia encontram-se em curso.

Comité do artigo 6º da Comissão da UE

Em 2017 continuaram as discussões sobre os elementos de segurança a introduzir na vinheta visto uniforme e no título de residência uniforme e sua exequibilidade.

Foram concluídas as especificações técnicas secretas e restritas da vinheta de visto uniforme, encontrando-se em fase de tradução. Concluída esta fase, os Estados Membros terão 15 meses para proceder à implementação da nova vinheta.

É expectável que os trabalhos para o título de residência uniforme sejam concluídos no ano de 2018.

2 - O acervo comunitário ou adquirido comunitário (adaptado do francês *acquis communautaire*) constitui a base comum de direitos e obrigações que vinculam todos os Estados Membros a título da **União Europeia**.

Comité dos Documentos de Viagem da Comissão UE

Grupo criado para melhorar e atualizar a lista de documentos de viagem que autorizam o titular a atravessar as fronteiras externas e nos quais se podem apor um visto. (*Implementing Decision Amending Commission Implementing Decision C (2013) 4914 de 2/8/2013*).

No ano em análise, foi efetuado um balanço das atualizações da Lista (Parte I, II e III) e do seu reconhecimento por parte dos Estados Membros. A Comissão partilhou os casos pendentes de documentos a adicionar, apagar e retificar. Foi ainda efetuado um ponto de situação da interoperabilidade dos documentos da Lista, com as imagens existentes no IFADO.

Abordagem Global para a Migração e Mobilidade

O SEF participou nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Europeia do grupo de peritos sobre a Abordagem Global para a Migração e Mobilidade, com discussão ao nível técnico, dos desenvolvimentos e preparação das Parcerias para a Mobilidade e Agendas Comuns e procedeu à consolidação dos Processos Regionais e Diálogos da UE sobre migração e mobilidade com países terceiros, em estreita articulação com as discussões no seio do Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM).

Diálogo Euroafricano sobre migração e desenvolvimento (Processo de Rabat)

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pelo Comité de Pilotagem (CoPIL), foram examinados os Relatórios de análise para a *Senior Official's Meeting (SOM)* de La Valetta e a República do Mali passou a Presidência à Bélgica com a preparação do calendário dos trabalhos para o ano em curso.

Também neste ano, foi discutida, a elaboração do Programa de Cooperação plurianual pós-Roma para o quadriénio 2017-2020 e aprovado o Acordo de Princípio. Criaram-se 5 Grupos de Trabalho: Menores, Migração Legal, Asilo e Protecção Internacional, Combate ao TSH e Retorno, Readmissão e La Valetta. O SEF integrou os dois últimos Comitês.

Nos trabalhos de Acra, foi efetuado um ponto de situação do projeto de Declaração Política e do Plano de Ação. Foram ainda validados os Termos de Referência dos pontos focais.

Na reunião de Luxor, o tema abordado foi o tráfico de pessoas com principal enfoque nos menores não acompanhados.

Parceria Estratégica UE-África sobre Migração, Mobilidade e Emprego

Na sessão do Conselho de Negócios Estrangeiros, foi debatido um documento relativo às relações UE-África que serviu de base para a Cimeira que viria a realizar-se em novembro do mesmo ano. Este documento tem como objetivo dar um novo impulso à Estratégia UE-África já em consonância com o novo contexto mundial – isto é, a crise migratória que atinge tanto o continente europeu, como o africano e todas as políticas que têm vindo a ser executadas nos dois continentes.

Do lado europeu, ressalva-se o novo consenso sobre o desenvolvimento, a Política Europeia de Vizinhança e Quadro de Parceria; do lado africano, a Agenda 2030. O documento considera ainda a cooperação entre os dois continentes no domínio das migrações como o Plano de Ação de La Valetta, Processo de Rabat e de Cartum, bem como a Cimeira das Nações Unidas sobre Migrações.

As principais linhas de orientação para a *4th Africa-Europe Youth Summit (2017)*, têm como pilares a prossecução do diálogo e aprofundamento da cooperação em matéria de migração e mobilidade; a vontade política para enfrentar os desafios relacionados com migração e mobilidade inter e intracontinental e ainda o envolvimento dos jovens nas questões globais de migração.

Na 5ª Cimeira da União Europeia-União Africana, foram discutidos relatórios sobre o tratamento desumano dos migrantes e refugiados pelos crimes perpetrados por grupos organizados. Foi considerada como tarefa principal garantir o bem-estar e a segurança dos migrantes e refugiados. No Conselho Presidencial e através do Governo de Acordo da Líbia, foi aprovada a implementação de medidas para evitar estes crimes, sendo a cooperação policial e judiciária, um dos fatores cruciais para este garante.

A melhoria das condições dos migrantes e refugiados na Líbia e a prestação da assistência adequada ao seu repatriamento voluntário para os países de origem, foi considerada premente.

Parceria Euro Mediterrânica / União para o Mediterrâneo (UPM)

O Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD) promoveu, em Lisboa, uma Conferência sobre Migração e Tecnologia. O SEF é o ponto de contato nacional do ICMPD em Portugal.

A reunião foi realizada no âmbito do programa *EUROMED Migration IV (EMM4)*, um programa financiado pela União Europeia e implementado pelo ICMPD. O evento, realizado dentro do programa da Presidência da Estónia do Conselho da União Europeia, reuniu delegações de países EuroMed, funcionários da União Europeia, sociedade civil e especialistas em tecnologia aplicada à gestão das migrações.

Neste fórum, os participantes exploraram e partilharam ideias inovadoras através da aplicação da tecnologia para as migrações e abordaram as vantagens das tecnologias emergentes para alavancar o impacto positivo da migração. Foi ainda apresentada a próxima geração da ferramenta *i.Map Migration Knowledge Hub*, um instrumento de troca de informações intergovernamentais sobre assuntos de migração.

A Migração e Desenvolvimento, Proteção Internacional e Asilo, Migração Irregular e Migração Legal, constituem as quatro prioridades temáticas do programa EMM4.

Integrated Political Crisis Response (IPCR)

Como resposta à crise migratória e com o objetivo de acompanhar a evolução dos fluxos migratórios e de forma a apoiar o processo de decisão foi intensificada a partilha de informações entre os Estados Membros através da plataforma IPCR. A Presidência da Estónia organizou a reunião do Grupo Amigos da Presidência, versando sobre os Processos Integrados de Resposta à Crise Política e a Implementação da Cláusula de Solidariedade (IPCR/SCI).

Processo de Budapeste

Destaca-se a preparação da VI Conferência Ministerial do processo de Budapest, decorrente da reunião de Altos Funcionários, ocorrida em Istambul, onde Portugal esteve representado pela Embaixada em Ancara/Turquia.

Processo de Cartum

Nos trabalhos de Adis Abeba, abordou-se a implementação do Plano de Ação de La Valetta, tendo a Etiópia assumido a Presidência. Portugal foi representado pela Embaixada. A Comissão Europeia valorizou a importância da parceria criada entre as duas margens do Mediterrâneo em matéria migratória e considerou ser o momento de ver resultados no âmbito deste Processo.

Em Berlim, sob o tema da proteção internacional e asilo, foram estabelecidos desafios mais orientados para a área ambiental e de desenvolvimento para os refugiados e sociedades de acolhimento. Foram discutidas ações chave, tais como o acesso à educação e aos meios de subsistência.

Na reunião do Reino Unido, com o tema *“People smuggling and trafficking, including through enhancing border management”*, foi abordado o combate ao Tráfico de Seres Humanos e, em particular, o TSH no Corno de África, através de uma gestão eficaz e eficiente das fronteiras, promovendo o forte combate aos pequenos contrabandistas e traficantes.

Parceria para a Mobilidade UE-Jordânia

Portugal, através do SEF, é parceiro no projeto de apoio à implementação da Parceria para a Mobilidade com a Jordânia (JEMPAS) liderado pelo ICMPD e participou nos trabalhos que tiveram lugar em Amã.

Parceria para a Mobilidade UE-Tunísia

O SEF representa Portugal, na sua qualidade de parceiro do projeto LEMMA – *Ensemble pour la mobilité*, no quadro do projeto de apoio à implementação da Parceria para a Mobilidade com a Tunísia, liderado por França.

Em 2017 o SEF esteve representado em duas reuniões sobre Migração de cidadãos tunisinos para países da UE.

Protocolos Bilaterais de Aplicação dos Acordos de Readmissão celebrados entre a UE

Encontram-se em fase de análise e negociação os protocolos de implementação dos acordos de readmissão estabelecidos entre a UE e os seguintes países terceiros: Moldávia, Ucrânia (que se prevê ser assinado em breve), Montenegro, Macedónia e Geórgia.

Agências e Redes Europeias

Agência Europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)

Desde a formalização desta Agência Europeia, que o SEF tem representação, nos três grupos consultivos da Agência Europeia de gestão de sistemas informáticos de larga escala, nomeadamente no SIS II, EURODAC e VIS (neste último, juntamente com o MNE), sendo membro suplente no Comité de Direção (*Management Board*).

Dos trabalhos dos grupos consultivos e durante o ano de 2017, há a destacar:

EURODAC - Preparação da proposta do EURODAC *Recast* em discussão na Comissão Europeia;

SIS II - Continuação do projeto SISII AFIS, participação em subgrupos relacionados com qualidade dos dados, DCC e gestão de alterações (CMG);

VIS - Análise de resultados estatísticos de utilização e anomalias do sistema.

Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Em 2017, dois peritos de asilo do SEF participaram em operações, no âmbito do Plano Operacional da EASO para a Grécia, desempenhando funções na própria estrutura do Gabinete.

Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX)

O SEF, enquanto ponto focal nacional para a Frontex (NFPOC/*National Frontex Point of Contact*), procedeu à coordenação logística da participação portuguesa nas operações de controlo da fronteira externa da UE, bem como de busca e salvamento no Mediterrâneo no âmbito da resposta à crise de migrantes e refugiados no Mediterrâneo.

Neste âmbito, 73 inspetores do SEF participaram nas Operações Frontex TRITON, POSEIDON SEA, FP SEA, MINERVA, INDALO, FSC, FP AIR, ALEXIS, VEJA CHILDREN, PEGASUS, REX 2017, FOA LAND, FP LAND, COORDINATION POINTS, READMISSION POINTS e FP.

A participação portuguesa envolveu ainda um elevado número de meios técnicos, a saber: 1 navio de alto-mar, 2 navios costeiros, 5 embarcações costeiras, 7 aeronaves, 3 termo-vision, 3 carros patrulha, 27 equipas cinotécnicas.

Foram realizados 4.421 dias de patrulha, com a participação de 673 peritos portugueses, num total de 31.133 dias de missão.

Relativamente a operações não previstas cumpre referir a Operação REX que surge na sequência das diretrizes da Comissão Europeia para a agência europeia Frontex, com o objetivo de testar o mecanismo de intervenção das equipas de reação nas fronteiras previsto no art.º 15º do Regulamento EU 2016/1624, tendo sido solicitado aos Estados Membros que informassem da sua disponibilidade para participar no mencionado exercício.

Após consulta às autoridades nacionais suscetíveis de contribuir com os perfis de peritos previstos, Portugal informou positivamente. Foi solicitado o destacamento imediato do contributo de Portugal, que atendendo às características da Operação, integrou 3 peritos do SEF (peritos em documentos e controlo de 2ª linha) e uma viatura da GNR com 2 militares para a vigilância. Atendendo aos perfis e meios técnicos envolvidos, definidos pela Frontex, não foi necessário acionar recursos das restantes autoridades que contribuem para a Lista da Equipa Nacional de Reação Rápida, nomeadamente a PSP e AMN/PM.

O cenário do destacamento teve lugar na Bulgária, nas fronteiras terrestres, marítimas e aéreas, nomeadamente na fronteira com a Turquia e com a Sérvia.

O SEF, através do ponto de contato nacional Frontex (NFPOC), encetou diligências para o célere destacamento, atendendo ao prazo máximo de 5 dias previsto no Regulamento.

Rede Europeia das Migrações (REM/EMN)

O SEF promoveu, enquanto ponto de contato nacional para a Rede Europeia das Migrações (REM), a conferência “Retorno – O Desafio Europeu”. A Conferência trouxe à reflexão o tema do Retorno, enquanto desafio Europeu, e, em dois painéis temáticos, o “Retorno Voluntário e Reintegração – uma realidade?” e “As Boas práticas no Processo de Afastamento”.

O SEF desempenha uma posição determinante, enquanto interlocutor especializado, entre os vários intervenientes envolvidos na área do Retorno, e tem contribuído, em vários fóruns internacionais e em especial no âmbito da REM, para as bases legais e técnicas que fundamentam uma política europeia de retorno.

Cooperação Policial

Cooperação Policial

A cooperação policial no âmbito dos diversos Estados Membros e países terceiros permitiu e contribuiu não só para uma melhoria das ações investigatórias, como potencializou a sua ação para além fronteiras.

Neste contexto, o SEF colaborou e participou com a Europol - EMPACT em:

- Reuniões *Kick Off* EMPACT THB e SUB GRUPO THB CHINA, na sede do EUROPOL, em Haia;
- Na ação de formação ministrada pela EU-LISA em Talin, tendo por tema o uso de sistemas de TI de grande escala (EURODAC e SIS-II) na investigação a crimes de auxílio à imigração ilegal;
- Reunião “*EMPACT-Expert meeting on combating Illegal Immigration and the potential of Financial Investigation*”, que teve lugar na sede da EUROPOL;
- Na iniciativa EMPACT ILLEGAL IMMIGRATION, no âmbito do EMPACT FII, com a apresentação de cinco casos de investigações em curso a Organizações dedicadas ao Auxílio à Imigração Ilegal, que têm em comum a Rota do Mediterrâneo Ocidental e movimentos secundários.

De referir, também, a participação do SEF num Workshop do EUROSUR “*Fusion Services Workshop*”, em Varsóvia.

Da Cooperação com a EUROJUST, e no âmbito da Operação AMOUDA, destaca-se a reunião de coordenação realizada na EUROJUST, com as autoridades belgas e portuguesas, a qual visou a investigação de factos relacionados com a prática de ilícitos que configuraram o crime de casamento ou união de conveniência.

Relativamente à IBERPOL, é de referir a presença do SEF na reunião do Conselho de Administração que se realizou em fevereiro (Madrid, Espanha). O SEF integrou a ação de formação de formadores no âmbito do Grupo de Trabalho de Detecção de Comportamento.

Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE

Ao Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE, cabe a análise, criação e eliminação das indicações previstas no art.º 24º do Regulamento SIS (interdições de entrada e permanência) e art.º 38º da Decisão SIS/II (referentes a documentos em branco, extraviados, roubados ou desviados). A criação de indicações em relação a documentos, em tempo útil, é muitíssimo importante, tendo em conta que constitui uma das medidas mais eficazes na interceção de cidadãos que recorrem à fraude documental e à usurpação de Identidade para efeitos de imigração ilegal e/ou outros propósitos criminais.

No âmbito da troca de informação relativa a indicações administrativas, policiais e judiciais sobre pessoas e documentos, decorrentes da utilização do Sistema de Informação Schengen, o Grupo Operativo do SEF apresentou os seguintes resultados:

Indicações SIS	2017
Descobertas de Indicações (HITS) em Portugal – Âmbito SEF	1.082
Âmbito SEF - Artigo 24º do SIS II (artigo 96º CAAS - estrangeiros não admitidos)	436
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados)	32
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)	614
Indicações portuguesas descobertas noutros Estados Membros	185
Âmbito SEF - Artigo 24º do SIS II (artigos 96º CAAS - estrangeiros não admitidos)	59
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados)	12
Artigo 38º do SIS II (artigo 100º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)	114
Validação de indicações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	530
Eliminações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	27
Eliminações do artigo 38º do SIS II (100º da CAAS)	8.282
Prorrogação de indicações do artigo 24º do SIS II (96º da CAAS)	742
Consultas prévias para análise de prorrogação	1.564

Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA)

Neste âmbito, importa mencionar igualmente as 9.295 respostas através do regime de cooperação policial INFOCEST.

Foram detidas, por permanência irregular, 126 pessoas (o número ascende a 602 englobando as 476 detenções determinadas no âmbito da resposta a pedidos de informação de outras forças e serviços de segurança - INFOCEST).

Cooperação bilateral e multilateral das Forças e Serviços de Segurança fora do contexto da União Europeia

Organizações supranacionais

Organização das Nações Unidas (ONU)

No âmbito do acompanhamento das Recomendações do Comité de Eliminação da Discriminação Racial (CERD), o SEF contribui para resposta sobre a implementação das Recomendações 15º a 17º do Exame.

O SEF contribuiu para a resposta oficial de Portugal ao CPT referente à sua visita ao nosso país em 2016.

Em sede da preparação do 7º Relatório de aplicação da Convenção contra a Tortura (CAT), o SEF deu o seu contributo para a Lista de Temas a serem abordados.

Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD)

Como já referido, o SEF na qualidade de ponto de contato nacional do ICMPD, prestou a assessoria para a realização da Conferência sobre Migração e Tecnologia, em Lisboa.

Acolheu ainda uma delegação do Líbano que realizou uma visita de estudo a Portugal no âmbito do projeto do ICMPD “*Enhanced Capability for Integrated Border Management (IBM) in Lebanon*”, também promovido pelo ICMPD.

Conselho da Europa

No âmbito da Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra as Mulheres (GREVIO) foi redigido o contributo do SEF para resposta ao questionário relativamente à implementação desta Convenção.

Participou, igualmente, nos trabalhos da visita da Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) a Portugal.

Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) ⁵

O SEF participou na reunião anual “*OSCE border security and management national focal points network*”, no Curso *Border Security and Management for Senior Leadership* da OSCE e no “*Workshop on implementing and developing eLearning successfully for National Border Security and Management Educational Institutions*” que decorreram em Dushanbe, Tajikistan.

3 - A Organização para a Segurança e Cooperação na Europa é uma organização de países do Ocidente voltada para a promoção da democracia e do liberalismo económico na Europa.

De referir, ainda, a visita de uma Delegação jordana, incidindo na vertente de controlo de fronteira e análise de risco.

Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)

O SEF acolheu elementos da Direção-Geral da Polícia Federal do Brasil e da Direção de Combate ao Crime Organizado do Brasil para promoção do debate de temas relacionados com a importante cooperação existente entre o SEF e esta Polícia Federal.

Participação em projetos com Organizações/Grupos/Projetos Internacionais

EURINT

A Rede EURINT abrange 27 Estados Membros da UE e Países Associados de Schengen e a Frontex. O Programa é dirigido e gerido pelo Serviço de Repatriação e Partida dos Países Baixos em estreita coordenação com a Comissão Europeia e a Frontex.

O retorno efetivo dos imigrantes irregulares é uma parte imperativa de uma política de migração abrangente. Tal desígnio exige ação tanto na UE como nos países de origem.

A rede EURINT permite a formação de diversos grupos de trabalho que atuam junto dos Países Terceiros, podendo contribuir quer para o desenvolvimento de acordos de readmissão, quer para a definição de princípios de trabalho comuns, conjugando esforços entre os Estados Membros que fazem parte de cada grupo de trabalho.

De referir que Portugal através do SEF faz parte dos Grupos de trabalho dedicados a Marrocos, Nigéria, Argélia e preside o Grupo dedicado ao Brasil.

Portugal participou no Grupo de trabalho da Nigéria, em Helsínquia e em Lisboa.

Forced Return Monitoring II (FREMI II)

Participação do SEF em Workshops, conferências e formação de formadores do projeto FreM II (*Forced Return Monitoring*), onde é o parceiro nacional, e igualmente nas reuniões do respetivo Comité Diretor.

O SEF participou ativamente na FREMI II 2ª formação de Monitores, realizada em Lisboa, ação que decorreu nas instalações dos serviços centrais do Serviço.

Projeto Regional Schengen Consular Officer

Projeto liderado pelo serviço holandês (*Immigration and Nationalization Service - INS*), em que o SEF é parceiro juntamente com a Itália e a Alemanha. O Comité Diretor teve lugar em Lisboa, com a presença da Itália, da Alemanha e da Comissão Europeia. Participação nas diversas reuniões do Comité Diretor e do Grupo de Trabalho.

Projeto WAT (*Web Applications Tool*)

Projeto liderado pelo serviço holandês (*Immigration and Nationalization Service - INS*), que o SEF integra como parceiro, juntamente com a Roménia, a Finlândia e a Suécia. O SEF participou nas reuniões de trabalho que decorreram ao longo do ano.

Cooperação bilateral

Espanha

Participação na preparação dos trabalhos da reunião bilateral entre o Ministro do Interior de Espanha e a Ministra da Administração Interna, bem como para a Cimeira Luso-Espanhola.

Argélia

No âmbito do plano de cooperação bilateral no domínio da formação técnico-policial para 2017, estabelecido entre as forças e serviços de segurança nacionais e a Direção-Geral de Segurança Nacional (DGSN) da Argélia, o SEF participou em duas ações de cooperação:

- “Gestão de segurança de fronteiras” - acolhimento da DGSN argelina;
- “Combate à imigração ilegal e tráfico de pessoas” ação formativa que se realizou em Argel, que contemplou 15 formandos argelinos e ministrada por dois elementos do SEF.

Moçambique

Participação da OLI Senegal, como formadora numa ação sobre IBM, enquadrada em projeto liderado pela OIM.

Timor-Leste

Continuidade na assessoria técnica prestada ao Serviço de Migração de Timor Leste.

Estados Unidos da América

Contributos para a 38ª. Comissão Bilateral Permanente Portugal-EUA e para o 7º Comité JAI Portugal-EUA. Cooperação com as autoridades americanas no âmbito do Programa *Visa Waiver*.

Cooperação diversa (recepção pelo SEF de delegações com vista à partilha de boas práticas)

Importa sublinhar a recepção, pelo SEF, de um conjunto alargado de delegações com vista à partilha de boas práticas, experiências sobre as diferentes vertentes de atuação:

País	Tipo de Delegação	Temática
Arménia	Serviço de Migração da Arménia	TAIEX - Integração de refugiados e migrantes de longo prazo
Cabo Verde	Serviço de Migração de Cabo Verde	MIEUX - Cabo Verde IV- Imigração e integração a nível local
Moldávia	Gabinete de Migração e Asilo do Ministério do Interior da República da Moldávia	OIM - Asilo
Marrocos	Ministério da Saúde, Ministério da Solidariedade e Desenvolvimento Social de Marrocos	OIM - Saúde e migração
Turquia	Ministério do Interior da Turquia	OIM - Gestão Integrada de Fronteiras
Angola	Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa do MININT (Ministério do Interior)	Comunicação Institucional
Angola	Delegação da Caixa de Proteção Social do MININT (Ministério do Interior)	Sistema de protecção social
Argélia	Autoridades Argelinas	Realização do Exercício Argos - UNODC
Alemanha	Polícia Federal Alemã	Visita ao Aeroporto de Lisboa
EUA	Elementos da Embaixada dos EUA em Lisboa e em Paris	Recolha de informação sobre o novo passaporte português

Oficiais de Ligação de Imigração

Em 2017 o SEF assegurou a presença de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Senegal.

Refira-se, ainda, o facto do posto da Guiné-Bissau ter sido objeto de novo destacamento.

Por último, cumpre mencionar a designação de um novo Oficial de Ligação REPER em Bruxelas.

6.

PROJETOS

Na prossecução dos seus objetivos fundamentais de controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional e de superintender todas as questões e medidas inerentes, o SEF procura otimizar os recursos financeiros disponíveis, recorrendo, sempre que possível, a cofinanciamento comunitário.

A necessidade de implicar a estrutura e arquitetura de financiamento da União Europeia no quadro financeiro plurianual para o período de 2014 a 2020, enquanto objetivo, justifica a existência dos Fundos para o Asilo, Integração e Migração – FAMI e o Fundo Segurança Interna – FSI.

Fundo para o Asilo, Migração e Integração (FAMI)

O FAMI visa contribuir para uma gestão mais eficiente dos fluxos migratórios e para a execução, reforço e desenvolvimento da política comum relativamente a matérias como o asilo, a proteção subsidiária e temporária, bem como a políticas comuns relativamente a matérias como a migração. Este Fundo está alinhado com os direitos e princípios consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e concorre aos seguintes objetivos:

- Reforçar e desenvolver o Sistema Comum Europeu de Asilo, em todas as suas dimensões;
- Apoiar a migração legal para os Estados Membros, alinhado com as necessidades económicas, sociais e do mercado de trabalho, assegurando em paralelo, a integridade dos sistemas de imigração dos Estados Membros, e promovendo a integração efetiva dos nacionais de países terceiros;
- Promover estratégias de regresso equitativas e eficazes nos Estados Membros, que concorram para a luta contra a imigração ilegal, assegurando a sustentabilidade dos regressos e readmissão efetiva nos países de origem e de circulação;
- Aumentar e promover valores como a partilha, solidariedade e cooperação prática entre os Estados Membros, assegurando a equidade da população vulnerável por via dos fluxos migratórios.

O SEF é executor de cinco projetos financiados pelo FAMI em 2017, nomeadamente:

Reinstalação

Este projeto visa implementar as decisões de reinstalação em Portugal, no prazo de dois anos, de 281 pessoas deslocadas com clara necessidade de proteção internacional, nos termos definidos nas Conclusões de 20.07.2015 dos representantes dos Governos e dos Estados Membros, reunidos no Conselho. A estes números acrescem 90 pessoas inicialmente previstas no programa nacional, num total de 281 pessoas.

Transferência e Recolocação

Este projeto visa implementar as decisões de transferência e recolocação em Portugal, de 2.981 pessoas deslocadas, de acordo com as Decisões UE n.º 2015/1523 do Conselho, de 14 de setembro de 2015 e UE n.º 2015/1601, de 22 de setembro.

Casos Especiais - Transferência e Recolocação

Este projeto visa implementar as decisões de transferência e recolocação em Portugal, de 1.323 pessoas deslocadas, de acordo com a Decisão UE n.º 2016/1754, de 22 de setembro de 2016.

Capacitar e Dar a Conhecer Asilo

Este projeto visa a melhoria da qualidade do acolhimento e integração dos refugiados, em todos os níveis de interação com o SEF, numa postura de proximidade, de transparência e de minimização dos traumas e dificuldades sentidas anteriormente pelos requerentes de proteção internacional. Inclui vertentes de elaboração de informação na língua do país de origem e/ou outras línguas de dimensão internacional; atribuição de documentos seguros conformes com as normas internacionais e posterior avaliação e debate em evento específico.

Capacitar Regresso

Este projeto engloba vários objetivos, que concorrem para um incremento quantitativo e qualitativo das condições de alojamento dos nacionais de Países terceiros objeto de decisão de afastamento. Visa, essencialmente, a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros, o aumento da capacidade de alojamento em geral e em particular para cidadãos especialmente vulneráveis, o incremento da eficácia na gestão dos atuais Centros de Instalação Temporária (CIT) e equiparados e o aumento do número de elementos qualificados para a preparação e execução das medidas de acompanhamento no âmbito do regresso.

Tabela de execução FAMI

Projeto	Duração do Projeto		Valor global elegível	Contrapartida Nacional	Cofinanciamento
	Início	Fim			
Reinstalação	1 de janeiro 2015	26 de setembro 2017	2.810.000,00 €	n/a	2.810.000,00 €
Transferência e Recolocação	21 de outubro 2015	26 de setembro 2017	17.886.000,00 €	n/a	17.886.000,00 €
Casos Especiais - Transferência e Recolocação	25 de setembro 2016	26 de setembro 2017	7.938.000,00 €	n/a	7.938.000,00 €
Capacitar e Dar a Conhecer Asilo	1 de janeiro 2015	30 de junho 2018	271.498,10 €	67.874,53 €	203 623,58 €
Capacitar Regresso	1 de janeiro 2015	31 de dezembro 2018	814.874,80 €	203.718,70 €	611.156,10 €

Rede Europeia das Migrações

Ainda no âmbito do FAMI, inscreve-se o projeto REM - Rede Europeia das Migrações, que consiste na constituição de uma rede internacional que integra as redes nacionais de entidades ligadas à área das migrações dos Estados Membros da União Europeia. O SEF é o Ponto de Contato Nacional, sendo a respetiva coordenação da responsabilidade do Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação (GEPF), que representa Portugal junto da REM e organiza todos os fluxos de informação nacionais e internacionais.

Projeto	Duração do Projeto		Valor global elegível	Contrapartida Nacional	Cofinanciamento
	Início	Fim			
REM	1 de março 2017	31 de dezembro 2018	507.869,56 €	101.573,91 €	406.295,65 €

Fundo Segurança Interna (FSI)

O FSI visa assegurar o elevado nível de segurança na União Europeia e concorre aos seguintes objetivos:

- Prevenir a criminalidade, inclusivamente a transnacional, a grave e organizada, bem como reforçar a coordenação e a cooperação entre as autoridades nacionais e responsáveis dos Estados Membros com os países terceiros e as organizações internacionais relevantes pela aplicação da lei, incluindo a Europol e outros organismos competentes da União;
- Fortalecer a capacidade dos Estados Membros e da União na gestão eficaz dos riscos inerentes à segurança e proteção das pessoas e infraestruturas face a fenómenos como o terrorismo, entre outros.

No âmbito do FSI decorrem dois instrumentos de apoio financeiro dirigidos, numa vertente, à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises (Regulamento FSI - Cooperação Policial) e noutra vertente, dirigido ao domínio das fronteiras externas e de vistos (Regulamento FSI - Fronteiras e Vistos).

O SEF é executor de seis projetos financiados pelo FSI em 2017, nomeadamente:

Disaster Recovery (Centro de Recuperação de Desastres)

Este projeto baseia-se na criação de um centro de recuperação de desastres assente na operacionalização de um plano eficaz e integrado, que permita proteger, assegurar e recuperar as componentes dos Sistemas de Informação do SEF, nomeadamente o SISII, EURODAC e VIS, em caso de catástrofe. Antevê-se a possibilidade de utilização do *Datacenter* da SGMAL em Contumil, para este centro de recuperação.

CEIV - Controlo e Emissão Controlada de Vistos

Este projeto pretende evoluir o Sistema de Informação de Vistos, na sua componente Nacional, permitindo uma melhoria qualitativa dos resultados a alcançar no controlo das fronteiras.

PEP - Património

Este projeto baseia-se na conceção, implementação e difusão de um novo modelo de Passaporte Eletrónico Português, atendendo às recomendações internacionais de que um documento de identidade e viagem deve ser renovado periodicamente nas suas componentes física e lógica. Pretende ainda reforçar a implementação de um Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça na União Europeia e diminuir a tendência de fraude na documentação nacional e reforçar a cadeia de identidade.

Datacenter - Consolidação em Sala Técnica

Este projeto pretende dotar a sala técnica do SEF de equipamento de controlo de acessos e de infraestrutura, nomeadamente sensores de temperatura, humidade, inundações e câmaras de videovigilância.

Lumina - Uma abordagem centrada nas Vítimas

Este projeto consiste na recolha e tratamento de informação que possibilite a melhoria da sinalização e identificação de vítimas de TSH e a sua consequente proteção, assistência e apoio. Pretende-se o recurso às novas tecnologias, enquanto ferramentas de trabalho, com especial enfoque na georreferenciação dos locais de maior incidência de situações de tráfico de pessoas.

Fronteira Segura

Este projeto contempla um *upgrade* tecnológico no Sistema de Segurança física e lógica a gestão e controlo das Fronteiras que evolua para o conceito de fronteiras Inteligentes, reforçando a imagem positiva e de vanguarda tecnológica do país.

Tabela de execução FSI

Projeto	Duração do Projeto		Valor global elegível	Contrapartida Nacional	Cofinanciamento
	Início	Fim			
Fronteira Segura	1 de janeiro 2017	31 de dezembro 2019	781.081,61 €	195.270,40 €	585.811,21 €
<i>Disaster Recovery</i>	1 de janeiro 2016	31 de dezembro 2018	491.999,95 €	122.999,99 €	368.999,96 €
CEIV - Controlo e Emissão Controlada de Vistos	1 de janeiro 2017	31 de dezembro 2018	394.176,73 €	98.544,18 €	295.632,55 €
PEP - Património	1 de janeiro 2016	31 de dezembro 2017	104.285,05 €	26.071,26 €	78.213,79 €
<i>Datacenter</i>	1 de janeiro 2016	31 de dezembro 2018	545.814,96 €	136.453,74 €	307 020,92 €
Lumina	1 de janeiro 2016	31 de dezembro 2018	75.555,70 €	18.888,93 €	56.666,78 €

7.

ANEXOS ESTATÍSTICOS

TABELAS:

Evolução da População Residente

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

Ações de Inspeção e Fiscalização

Estrangeiros Identificados

Afastamentos Executados

Passaporte Eletrónico Português

Evolução das Medidas Cautelares

Embarcações Controladas

Evolução das Recusas de Entrada

Evolução da População Residente

ANO	Títulos de Residência	Concessão e Prorrogação de AP's	Prorrogação de VLD's	TOTAL	VARIAÇÃO %
1980	50.750			50.750	
1981	54.414			54.414	7,22%
1982	58.667			58.667	7,82%
1983	67.485			67.485	15,03%
1984	73.365			73.365	8,71%
1985	79.594			79.594	8,49%
1986	86.982			86.982	9,28%
1987	89.778			89.778	3,21%
1988	94.694			94.694	5,48%
1989	101.011			101.011	6,67%
1990	107.767			107.767	6,69%
1991	113.978			113.978	5,76%
1992	123.612			123.612	8,45%
1993	136.932			136.932	10,78%
1994	157.073			157.073	14,71%
1995	168.316			168.316	7,16%
1996	172.912			172.912	2,73%
1997	175.263			175.263	1,36%
1998	178.137			178.137	1,64%
1999	191.143			191.143	7,30%
2000	207.587			207.587	8,60%
2001	223.997	126.901		350.898	69,04%
2002	238.929	174.558		413.487	17,84%
2003	249.995	183.655		433.650	4,88%
2004	263.322	183.833		447.155	3,11%
2005	274.631	93.391	46.637	414.659	-7,27%
2006	332.137	32.661	55.391	420.189	1,33%
2007	401.612	5.741	28.383	435.736	3,70%
2008	436.020		4.257	440.277	1,04%
2009	451.742		2.449	454.191	3,16%
2010	443.055		2.207	445.262	-1,97%
2011	434.708		2.114	436.822	-1,90%
2012	414.610		2.432	417.042	-4,53%
2013	398.268		3.052	401.320	-3,77%
2014	390.113		5.082	395.195	-1,53%
2015	383.759		4.972	388.731	-1,64%
2016	392.969		4.762	397.731	2,32%
2017	416.682		5.029	421.711	6,03%

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	421.711	205.874	215.837	61.413	31.666	29.747
Afeganistão	50	36	14	14	13	1
África do Sul	1.020	480	540	387	199	188
Albânia	59	24	35	10	4	6
Alemanha	11.160	5.755	5.405	1.913	1.016	897
Andorra	11	8	3	2	2	
Angola	16.854	7.604	9.250	1.831	818	1.013
Apátrida	31	19	12	12	7	5
Arábia Saudita	115	63	52	95	48	47
Argélia	326	176	150	48	18	30
Argentina	424	200	224	47	22	25
Arménia	102	39	63	13	5	8
Austrália	332	172	160	67	40	27
Áustria	955	495	460	241	115	126
Azerbaijão	50	21	29	18	8	10
Bahamas	1	1				
Bahrein	10	8	2	8	6	2
Bangladesh	3.450	2.742	708	737	479	258
Barbados	4	1	3			
Bélgica	3.508	1.925	1.583	813	463	350
Belize	8	4	4	2	1	1
Benin	11	10	1	2	1	1
Bermudas	1		1			
Bielorrússia	565	188	377	39	8	31
Bolívia	105	30	75	12	5	7
Bósnia e Herzegovina	59	18	41	9	2	7
Botswana	7	4	3	2	2	
Brasil	85.426	32.900	52.526	11.574	5.056	6.518
Bulgária	7.033	3.471	3.562	802	369	433
Burkina Faso	24	18	6	6	5	1
Burundi	6	4	2	2	1	1
Butão	4	2	2	3	2	1

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	421.711	205.874	215.837	61.413	31.666	29.747
Cabo Verde	34.986	16.160	18.826	2.060	998	1.062
Camarões	148	97	51	21	15	6
Cambodja	9	2	7	1		1
Canadá	830	440	390	142	82	60
Cazaquistão	516	216	300	36	15	21
Chade	5	4	1	2	2	
Chile	214	103	111	27	16	11
China	23.197	11.613	11.584	2.600	1.244	1.356
Chipre	43	19	24	15	5	10
Colômbia	922	349	573	130	50	80
Comores	1	1				
Congo	73	25	48	16	7	9
Congo (República Democrática)	234	123	111	25	9	16
Cook (Ilhas)	1	1				
Coreia do Sul	206	99	107	30	20	10
Costa do Marfim	129	86	43	19	7	12
Costa Rica	80	35	45	28	11	17
Croácia	300	146	154	97	62	35
Cuba	929	404	525	74	36	38
Desconhecido	13	9	4	1	1	
Dinamarca	879	516	363	272	174	98
Djibuti	1	1		1	1	
Dominica	9	5	4	6	4	2
Egípto	315	210	105	71	43	28
El Salvador	44	26	18	8	5	3
Emiratos Árabes Unidos	25	16	9	18	10	8
Equador	371	184	187	145	86	59
Eritreia	156	120	36	71	59	12
Eslováquia	248	82	166	71	26	45
Eslovénia	136	63	73	38	14	24
Espanha	12.526	6.369	6.157	2.738	1.447	1.291

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	421.711	205.874	215.837	61.413	31.666	29.747
Estados Unidos da América	2.888	1.465	1.423	614	296	318
Estónia	192	45	147	52	14	38
Etiópia	48	22	26	9	5	4
Fidji (Ilhas)	7	2	5	1		1
Filipinas	763	215	548	75	15	60
Finlândia	1.163	610	553	209	89	120
França	15.319	8.146	7.173	4.662	2.492	2.170
Gabão	21	10	11	1		1
Gâmbia	149	110	39	20	12	8
Gana	146	100	46	31	22	9
Geórgia	531	279	252	32	14	18
Granada	4	2	2			
Grécia	425	214	211	139	69	70
Guatemala	43	16	27	5	2	3
Guiana	9	5	4	3	2	1
Guiné	1.275	882	393	158	91	67
Guiné Bissau	15.198	8.032	7.166	1.120	542	578
Guiné Equatorial	62	31	31	3		3
Haiti	7	5	2			
Holanda	7.837	4.204	3.633	1.345	743	602
Honduras	36	10	26	8	1	7
Hong Kong	13	4	9	2		2
Hungria	597	208	389	143	56	87
Iémen	14	11	3	5	4	1
Índia	7.990	5.490	2.500	1.801	1.209	592
Indonésia	182	106	76	49	35	14
Irão	699	377	322	146	80	66
Iraque	285	164	121	172	96	76
Irlanda	1.337	748	589	380	223	157
Islândia	70	35	35	11	9	2
Israel	178	93	85	52	20	32

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	421.711	205.874	215.837	61.413	31.666	29.747
Itália	12.925	7.677	5.248	5.267	3.139	2.128
Jamaica	13	7	6	3	1	2
Japão	450	185	265	40	20	20
Jordânia	293	165	128	122	64	58
Kosovo	43	22	21	16	9	7
Kuwait	29	20	9	23	14	9
Laos	11	6	5			
Lesoto	2		2			
Letónia	391	118	273	78	30	48
Líbano	325	182	143	132	68	64
Libéria	12	10	2			
Líbia	126	69	57	56	31	25
Liechtenstein	8	4	4			
Lituânia	649	200	449	107	33	74
Luxemburgo	193	105	88	40	15	25
Macau	3	1	2			
Macedónia	43	16	27	9	4	5
Madagáscar	9	1	8	1		1
Malásia	62	24	38	9	4	5
Malawi	19	4	15	3	1	2
Maldivas	6	3	3	3	1	2
Mali	49	40	9	6	5	1
Malta	42	23	19	12	8	4
Marrocos	1.511	742	769	143	63	80
Maurícias (Ilhas)	19	11	8	4	2	2
Mauritânia	25	21	4	3	3	
México	516	212	304	84	42	42
Moçambique	2.854	1.247	1.607	329	158	171
Moldávia	5.210	2.333	2.877	256	94	162
Mongólia	27	9	18	3		3
Montenegro	12	7	5	4	2	2

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	421.711	205.874	215.837	61.413	31.666	29.747
Myanmar (Birmânia)	10	6	4	2	1	1
Namíbia	18	4	14	8	2	6
Nepal	7.437	4.718	2.719	1.746	998	748
Nicarágua	16	3	13	4	1	3
Níger	2	1	1	1	1	
Nigéria	508	326	182	88	61	27
Noruega	680	367	313	168	85	83
Nova Zelândia	55	30	25	15	8	7
Oman	7	4	3	4	2	2
Palau	1	1				
Palestina	62	35	27	6	4	2
Panamá	61	20	41	37	16	21
Paquistão	3.380	2.299	1.081	625	411	214
Paraguai	118	35	83	16	3	13
Peru	251	85	166	37	12	25
Polónia	1.898	588	1.310	498	162	336
Quênia	78	28	50	21	10	11
Quirguistão	31	12	19	5	2	3
Reino Unido	22.431	11.942	10.489	3.832	2.182	1.650
Reino Unido (British Subject)	10	4	6	2	2	
República Centro-Africana	9	5	4			
República Checa	385	139	246	122	54	68
República Dominicana	147	54	93	26	17	9
Roménia	30.750	16.832	13.918	2.421	1.456	965
Ruanda	33	7	26	5		5
Rússia	4.264	1.490	2.774	421	156	265
Samoa	1		1			
Santa Lúcia	1		1			
São Cristóvão e Nevis	31	16	15	9	5	4
São Tomé e Príncipe	8.605	3.916	4.689	772	366	406
Senegal	1.241	805	436	113	62	51

População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

NACIONALIDADE	Stock			Fluxos		
	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres
	421.711	205.874	215.837	61.413	31.666	29.747
Serra Leoa	64	42	22	12	11	1
Sérvia	205	89	116	41	24	17
Seychelles	7	4	3	4	3	1
Singapura	32	8	24	7	2	5
Síria	716	398	318	371	206	165
Somália	47	28	19	4	4	
Sri Lanka	72	42	30	9	3	6
Suazilândia	5		5			
Sudão	28	17	11	8	6	2
Suécia	3.564	2.027	1.537	1.033	575	458
Suíça	1.841	990	851	385	221	164
Tailândia	1.691	1.165	526	350	239	111
Taiwan	32	13	19	3	2	1
Tajiquistão	18	9	9	2	1	1
Tanzânia	26	18	8	4	3	1
Timor Leste	207	127	80	49	24	25
Togo	30	18	12	2	1	1
Trindade e Tobago	12	8	4	5	3	2
Tunísia	232	137	95	51	28	23
Turquemenistão	7	3	4			
Turquia	743	388	355	194	94	100
Ucrânia	32.453	15.530	16.923	1.247	549	698
Uganda	26	14	12	5	1	4
Uruguai	133	69	64	21	12	9
Uzbequistão	1.017	574	443	74	41	33
Vanuatu	1	1				
Venezuela	3.104	1.216	1.888	924	350	574
Vietname	194	93	101	112	58	54
Zâmbia	9	3	6	2	1	1
Zimbabwe	52	24	28	17	9	8

Ações de Inspeção e Fiscalização

Ações de Fiscalização	Autónomas	Conjuntas	Identificados	Ilegais
TOTAL	4.733	1.119	102.817	1.963
Estabelecimentos Hoteleiros	317	9	1.151	28
Estaleiros	48	5	806	40
Atividade Agrícola	98	28	2.444	129
Terminais de Transportes	777	51	27.828	94
Estabelecimentos de Restauração	535	52	2.998	269
Estabelecimentos de Diversão Noturna	59	44	1.589	98
Via Pública	52	18	1.135	95
Controlos Móveis	66	639	28.352	27
Diligências solicitadas pela Área Documental	1.769	1	3.421	594
Outras	1.012	272	33.093	589

Estrangeiros Identificados

		Identificados Países Terceiros	Em Situação Ilegal	Percentagem de Ilegais
TOTAL		27.131	1.943	7,2%
PRINCIPAIS NACIONALIDADES	Brasil	4.107	719	17,5%
	E.U.A	3.571	16	0,4%
	China	1.890	38	2,0%
	Índia	1.791	277	15,5%
	Ucrânia	1.527	171	11,2%
	Canadá	1.524	3	0,2%

Afastamentos Executados

Ano	Condução à Fronteira	Expulsões Judiciais	Expulsões Administrativas	TOTAL
2008	120	213	452	785
2009	189	167	423	779
2010	169	133	418	720
2011	112	124	423	659
2012	73	160	392	625
2013	56	131	276	463
2014	35	139	263	437
2015	38	102	223	363
2016	43	121	211	375
2017	38	129	187	354

Passaporte Eletrónico Português

Passaporte Eletrónico Português	2017	2016
Passaportes concedidos	578.465	556.992
SEF	367.159	352.078
MNE- Postos Consulares	189.160	183.666
Regiões Autónomas	22.146	21.248
Análise SEF	372.116	354.609
Decisão de concessão automatizada (sujeita a auditoria de qualidade)	279.604	286.844
Decisão de concessão individualizada	92.512	67.765
Menores	53.875	49.320
Segundos passaportes	2.498	2.050
Outros	1.197	958

Evolução das Medidas Cautelares

Medidas Cautelares	2014	2015	2016	2017
Pedidos de Paradeiro	854	965	986	1.087
Mandados de Captura	205	288	280	351
Interdição de Entrada	38	34	31	29
Interdição de Saída	64	128	138	127
Não Admissível	82	51	47	44
Outras	78	141	149	258
TOTAL	1.321	1.607	1.631	1.896

Embarcações Controladas

Tipo de Embarcação	Total	Percentagem
Cruzeiro	1.843	3,5%
Comerciais	21.988	41,7%
Pesca	270	0,5%
Recreio	28.334	53,8%
Outros	271	0,5%

Embarcações Controladas

	Postos de Fronteira	Embarcações Controladas
PF201	Porto de Lisboa	4.410
PF202	Porto de Leixões	6.410
PF203	Porto de Setúbal	2.628
PF204	Porto de Viana do Castelo	1.707
PF205	Porto de Sines	6.904
PF206	Porto da Figueira da Foz	2.727
PF207	Porto de Aveiro	2.153
PF208	Porto do Funchal	3.621
PF209	Porto de Ponta Delgada	1.988
PF211	Cais de Santa Cruz da Horta	3.025
PF214	Marina de Vilamoura	2.555
PF215	Porto de Portimão	3.819
PF216	Marina de Lagos	3.126
PF217	Porto de Olhão	38
PF218	Porto de Peniche	87
PF222	Porto da Póvoa do Varzim	992
PF223	Porto de Porto Santo	1.381
PF224	Porto de Angra do Heroísmo	1.616
PF227	Marina de Cascais	3.503
PF228	Porto de Sesimbra	16

Evolução das Recusas de Entrada

Tipo de Recusa	2013	2014	2015	2016	2017
Ausência de Documento de Viagem ou Documento Caducado	15	20	50	45	65
Documento Falso ou Falsificado	182	115	112	90	78
Utilização de Documento Alheio	88	63	82	42	37
Ausência de Visto ou Visto Caducado	152	235	328	564	776
Visto Falso ou Falsificado	20	5	13	29	24
Ausência de Motivos que Justifiquem a Entrada	231	361	532	664	965
Ausência de Meios de Subsistência	13	8	6	19	8
Indicações para efeitos de Não-Admissão no Espaço Schengen	94	102	118	134	124
Estrangeiros Menores Desacompanhados	10	37	29	48	64
Cumprimento de Medida Cautelar	1	2	1	5	0
Outras	7	11	13	15	2
TOTAL	813	959	1.284	1.655	2.143*

* Não inclui as 126 recusas de entrada no âmbito da Fronteira Branca - visita do Papa Francisco a Fátima.

Ficha Técnica

Título:
Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2017

Autoria:
SEF/GEPP

Coordenação:
Maria José Ribeiro

Autores:
Maria José Ribeiro
Joaquim Estrela
Ana Paula Rosa
Rui Machado

Junho de 2018

Editor:
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Av. do Casal de Cabanas,
Urbanização Cabanas Golf, nº 1
2734-506 Barcarena, Oeiras
Telefone: 214 236 200 / 965 903 600
Fax: 214 236 640
E-Mail: sef@sef.pt
Sítio Internet: <http://www.sef.pt>
Portal de Estatística: <http://sefstat.sef.pt>

O Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.



WWW.SEF.PT

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS,
URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, n.º1
2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200

FAX: +351 214 236 640